

**RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO
SOBRE A COMUNIDADE DE
QUILOMBO DA CAÇANDOCA
MUNICÍPIO DE UBATUBA / SÃO PAULO.**

Junho/2000.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. A ATUALIZAÇÃO DO CONCEITO DE QUILOMBO: O PRIMADO DA IDENTIDADE ÉTNICA E DO TERRITÓRIO NAS DEFINIÇÕES TEÓRICAS	6
3. UBATUBA: HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.	13
4. CAÇANDOCA: FORMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO E DO SEU MODO DE VIDA	16
4.1. O território e sua ocupação.....	16
4.2. Modo de vida.....	25
4.3. O direito à terra.....	32
5. HISTÓRICO DO CONFLITO: A CONSTRUÇÃO DA BR 101 E A INVESTIDA DAS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS	34
6. A CAÇANDOCA DE 1974 ATÉ O PRESENTE.....	43
6.1. Ações junto ao poder público	44
6.2. A Caçandoca hoje.....	52
6.3. Relações sócio-políticas no interior do grupo.....	54
7. CONCLUSÃO	56
8. BIBLIOGRAFIA.....	59
9. ANEXOS.....	61
1. Iconografia	
2. Mapa planimétrico e memorial descritivo do território	
3. Mapa planialtimétrico	
4. Croqui da ocupação atual	
5. Foto aérea da área em 1970	
6. Croqui da ocupação da área em 1970	
7. Genealogia	
8. Cópias de Certidões	
9. Certidões de Registros de Terra	

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico-científico é resultado de um trabalho de pesquisa antropológica que objetivou verificar se o grupo populacional denominado Comunidade Caçandoca, situado no município de Ubatuba, Estado de São Paulo, se constitui como remanescente de comunidade de quilombo a fim de adjudicarlhe o direito previsto no artigo nº. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, sob o enunciado: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”¹. Esta verificação segue os requisitos e critérios estabelecidos pelo Grupo de Trabalho e pelo Grupo Gestor, em obediência ao referido Artigo 68, bem como aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal e, ainda, à legislação estadual: lei número 9757/97 e os decretos 41.774/97 e 42.839/98.

Grande parte das famílias da Comunidade da Caçandoca perdeu o acesso à terra ao longo da década de 70, em processos que envolveram coerção e violência. Alguns tentaram reavê-la através de recursos judiciais de reintegração de posse, cujos julgamentos resultaram desfavoráveis aos reivindicantes. A comunidade da Caçandoca contatou o ITESP em julho de 1998, quando solicitou o seu reconhecimento enquanto comunidade remanescente de quilombo. Naquela ocasião acontecia um conflito decorrente da ordem judicial de reintegração de

¹ A criação desta categoria de investigação denominada Relatório Técnico Científico, bem como os parâmetros que o norteiam, são resultantes dos esforços do Grupo de Trabalho criado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 40.723, de 21 de março de 1996, que tinha por objetivo fazer proposições visando a plena aplicabilidade dos dispositivos constitucionais conferentes do direito de propriedade aos remanescentes das comunidades de quilombos em território paulista. O Grupo foi composto por representantes da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, Secretaria do Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Cultura, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Estado de São Paulo, Subcomissão do Negro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e Fórum Estadual de Entidades Negras. Os trabalhos deste Grupo levaram à criação: a) do Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta para identificação, discriminação e legitimação de terras devolutas do Estado ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos e de sua regularização fundiária, implantando medidas socio-econômicas, ambientais e culturais e b) de um Grupo Gestor para implementação do Programa. O Programa e o Grupo Gestor foram criados por meio do decreto nº 41.774 de 13 de maio de 1997.

posse emitida contra o grupo de ex-moradores da Caçandoca que havia então acampado na área reivindicada, como forma de pressionar o poder público.

Apesar da desagregação ocorrida nos anos 70, o grupo mantém uma identidade que os unifica e que é baseada tanto em suas origens comuns quanto no fato de compartilharem o mesmo território desde meados do século XIX, quando seus antepassados foram escravos na fazenda que existia na localidade. Ademais, a comunidade da Caçandoca está reunida em torno da Associação para Melhoramentos do Bairro Caçandoca desde 1988, com o objetivo de organizar-se para reaver a totalidade de seu território e poder voltar a reunir-se às famílias que permanecem morando na área.

Fruto de um processo perpetrado às custas da violência, da intimidação e do logro, a grilagem das terras da Caçandoca está inserida numa estrutura histórica nacional de profunda concentração fundiária, que no litoral, esteve geralmente motivada por interesses de especulação imobiliária, cuja injustiça engendrada buscamos agora reparar.

Na Caçandoca, bem como em outras diversas áreas de comunidades negras rurais, cresce-se o fato de que não foram apenas camponeses pobres e analfabetos a serem expropriados, mas sobretudo negros, marcados pelo preconceito, pela discriminação ainda hoje vigentes e, num passado não muito distante, considerados párias pela sociedade branca dominante².

Frente a este quadro, há que se considerar o Artigo 68 do ADCT – e suas posteriores regulamentações – como legislação imperativa, posto o seu caráter premente de mecanismo capaz de saldar, ainda que parcialmente, a dívida social e moral de toda uma nação com um segmento étnico que, escravizado, foi responsável por grande parte das riquezas acumuladas pelo país e permanece alijado das benesses deste empreendimento.

² Mesmo em âmbito acadêmico, pretensamente tolerante e democrático, estudiosos do “problema negro” como Sílvio Romero e Nina Rodrigues não se furtavam, nas primeiras décadas deste século, a expor uma visão preconceituosa, atribuindo aos negros e à miscigenação a dificuldade para o desenvolvimento do Brasil e pregando, como solução lógica de suas teorias racistas, o *embranquecimento* da população.

Como parte integrante do processo de reconhecimento e titulação territorial da Comunidade da Caçandoca, este Relatório Técnico-Científico apresenta uma discussão teórica sobre o conceito de quilombo, sintetizando a acepção moderna e atualizada do mesmo, tal como vem sendo usado por antropólogos e legisladores. Segue-se um histórico do município de Ubatuba, a fim de localizar o leitor. Em sua porção central - à luz da pesquisa de campo efetuada e dos dados secundários recolhidos (bibliografia acadêmica e documentos históricos e jurídicos) - o presente trabalho discorre, na forma de uma etnografia, sobre a origem da comunidade em questão, as formas de ocupação da terra, as relações de trabalho antigas e atuais, seu modo de vida, os conflitos pela posse da terra, as contendas jurídicas que foram impetradas pelo grupo e a sua situação atual.

Colaboraram na elaboração deste relatório Rose Leine Bertaco Giacomini e Maria Ignes Maricondi, Nelso Antônio Simão Gimenes, Carlos Eduardo Dias Machado e Eliane Martins Lima, Maria Celina Pereira de Carvalho e Maria Cecília Manzoli Turatti.

2. A ATUALIZAÇÃO DO CONCEITO DE QUILOMBO: O PRIMADO DA IDENTIDADE ÉTNICA E DO TERRITÓRIO NAS DEFINIÇÕES TEÓRICAS

O reconhecimento, por parte do Estado, da existência de comunidades negras rurais como uma categoria social carente de demarcação e regularização das terras que ocupam longevamente e às quais se convencionou denominar comunidades remanescentes de quilombos, traz à tona a necessidade de redimensionar o próprio conceito de quilombo, a fim de abarcar a gama variada de situações de ocupação de terras por grupos negros e ultrapassar o binômio fuga-resistência, instaurado no pensamento corrente quando se trata de caracterizar os quilombos.

Em 1740, reportando-se ao rei de Portugal, o Conselho Ultramarino valeu-se da seguinte definição de quilombo: *toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele*. Esta caracterização descritiva perpetuou-se como definição clássica do conceito em questão e influenciou uma geração de estudiosos da temática quilombola até meados dos anos 70, dentre os quais Artur Ramos (1953) e Edson Carneiro (1957). O traço marcadamente comum entre esses autores é atribuir aos quilombos um tempo histórico passado, cristalizando sua existência no período em que vigorou a escravidão no Brasil, além de caracterizarem-nos exclusivamente como expressão da negação do sistema escravista, aparecendo como espaços de resistência e de isolamento da população negra.

Embora o trabalho destes autores seja importante e legítimo, ele não contempla, porém, a diversidade das relações entre os escravizados e a sociedade escravocrata e nem as diferentes formas pelas quais os grupos negros apropriaram-se da terra. Flávio dos Santos Gomes (1995:36) tenta abarcar tal diversidade com o conceito de “campo negro”: *uma complexa rede social permeada por aspectos multifacetados que envolveu, em determinadas regiões do Brasil, inúmeros movimentos sociais e práticas econômicas com interesses diversos*.

A visão reduzida que se tinha das comunidades rurais negras refletia, na verdade, a “invisibilidade” produzida pela história oficial, cuja ideologia, propositadamente, ignora os efeitos da escravidão na sociedade brasileira (GUSMÃO, 1995) e, especialmente, os efeitos da inexistência de uma política governamental que regularizasse as posses de terras de grupos e/ou famílias negras após a abolição, extremamente comuns à época, conforme comprovam os estudos de CARDOSO (1987).

No entanto, foi a produção científica ainda atada a conceitos restritivos e pouco plásticos que subsidiou a luta política em torno das reivindicações da população rural negra que, sofrendo expropriações incessantes, se colocava como um segmento específico no palco dos movimentos sociais. Desta forma, a denominação quilombo se impôs no contexto da elaboração da constituição de 1988³.

Ao fazer a crítica do conceito de quilombo estabelecido pelo Conselho Ultramarino, ALMEIDA (1999:14-15) mostra que aquela definição constitui-se basicamente de cinco elementos: 1) a fuga; 2) uma quantidade mínima de fugidos; 3) o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso e mais próximos de uma “natureza selvagem” que da chamada civilização; 4) moradia habitual, referida no termo “rancho”; 5) autoconsumo e capacidade de reprodução, simbolizados na imagem do pilão de arroz. Para ele, com os instrumentos da observação etnográfica *se pode reinterpretar criticamente o conceito e asseverar que a situação de quilombo existe onde há autonomia, existe onde há uma produção autônoma que não passa pelo grande proprietário ou pelo senhor de escravos como mediador efetivo, embora simbolicamente tal mediação possa ser estrategicamente mantida numa reapropriação do mito do bom senhor, tal como se detecta hoje em algumas situações de aforamento* .

O autor exemplifica situações que contrariam esses cinco elementos da definição, como o caso do quilombo Frechal, no Maranhão, localizado a cem metros da casa grande, ou casos onde o quilombo esteve na própria senzala, representado por formas de produção autônoma dos escravos que poderiam ocorrer – e de fato ocorriam –, sobretudo em épocas de decadência de ciclos

econômicos, fossem agrícolas ou de mineração. Diversos trabalhos mais recentes a respeito de comunidades negras com origem mais diretamente relacionada à escravidão têm demonstrado que a economia interna desses grupos está longe de representar um aspecto isolado em relação às economias regionais da Colônia, do Império e da República.

Não obstante esta integração das formas mais ou menos autônomas de atividades produtivas empreendidas pelos escravos à economia geral, é preciso ressaltar que mesmo quando ocorria esta forma de trabalho livre sobre a terra não foi garantido o acesso dos ex-cativos a ela no momento posterior à abolição. Ao contrário, a exclusão do segmento populacional negro em relação à propriedade da terra foi peremptoriamente estabelecida por meio de uma série de atos do poder legislativo ao longo do tempo. Ainda durante a escravidão, a Lei de Terras de 1850, veio substituir o direito à terra calcado na posse pelo direito auferido via registros cartoriais⁴, sendo que o direito legítimo adquirido exclusivamente através da posse efetiva é uma noção do “direito costumeiro”⁵, que até hoje regeu a relação do campesinato tradicional com a terra, incluindo os grupos camponeses negros.

Como já foi assinalado por outros autores⁶, os grupos que hoje são considerados remanescentes de comunidades de quilombos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, que incluem as fugas com ocupação de terras livres e geralmente isoladas, mas também as heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, simples permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após a sua extinção.

Dentro de uma visão ampliada, que considera as diversas origens e histórias destes grupos, uma denominação também possível para estes territórios de quilombo seria a de “terras de preto”, ou “território negro”, tal como é utilizada

³ Sobre o fortalecimento da organização política dos grupos negros e a incorporação da questão quilombola ao seu rol de reivindicações, v. Flávio dos Santos Gomes (1996:105).

⁴ Ver Lígia Osório Silva (1996).

⁵ Conceito explicitado por Margarida Maria Moura (1988).

⁶ Ver especialmente Alfredo Wagner Almeida (1987/1988) e Neusa Gusmão (1996).

por vários autores⁷, que enfatizam a sua condição de *coletividades camponesa*, definida pelo compartilhamento de um território e de uma identidade. Também podemos chamar essas comunidades negras de bairros rurais, conforme o faz Maria Isaura Pereira de Queiroz⁸.

Em tese de mestrado de 1978, Renato Queiroz diz a respeito do bairro de Ivaporunduva:

(...) concluí que, a não ser pela cor de sua população, nada o diferenciava dos tradicionais bairros rurais paulistas. A simplicidade de sua base material, a obtenção da subsistência que os moradores retiravam do cultivo do solo, da criação e das atividades de caça, coleta e pesca, dependendo muito pouco de produtos procedentes de centros mais densos e distantes, a ampla margem de lazer e a intermitência das atividades produtivas são traços comuns aos bairros dos sítios tradicionais de São Paulo (Queiroz, 1983: 141).

A promulgação da constituição e a necessidade de regulamentação do Artigo 68 provocaram discussões de cunho técnico e acadêmico⁹ que levaram à revisão dos conceitos clássicos que dominavam a historiografia sobre a escravidão, instaurando a relativização e adequação dos critérios para se conceituar quilombo, de modo que a maioria dos grupos que hoje, efetivamente, reivindicam a titulação de suas terras, pudesse ser contemplada por esta categoria, uma vez demonstrada, por meio de estudos científicos, a existência de uma identidade social e étnica por eles compartilhada, a antigüidade da ocupação de suas terras e, ainda, suas “práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar”¹⁰.

A condição de **remanescente de quilombo** é definida de forma ampla e enfatiza os elementos identidade e território. Com efeito, o termo em questão indica: *a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos e é utilizado para designar um legado, uma herança cultural e material*

⁷ Ver Almeida (op.cit.), Gusmão (op.cit.), Andrade, (1988) e Acevedo Marin (1995).

⁸ Queiroz, 1973

⁹ Especialmente no III Encontro Nacional sobre Sítios Históricos e Monumentos Negros (Goiânia: 1992); na Reunião do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais, da Associação Brasileira de Antropologia (Rio de Janeiro, outubro de 1994), e na reunião técnica “Reconhecimento de Terras Quilombolas Incidentes em Domínios Particulares e Áreas de Proteção Ambiental” (São Paulo, abril de 1997).

¹⁰ Cfe. João Pacheco de Oliveira e Eliane Cantarino O’Dwyer, ABA, 1994.

que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar específico"¹¹.

Este sentimento de pertença a um grupo e a uma terra é uma forma de expressão da **identidade étnica** e da **territorialidade**, construídas sempre em relação aos outros grupos com os quais se confrontam e se relacionam.

Estes dois conceitos são fundamentais e estão sempre inter-relacionados no caso das comunidades negras rurais, pois *a presença e o interesse de brancos e negros sobre um mesmo espaço físico e social revela, no dizer de Bandeira, aspectos encobertos das relações raciais* (GUSMÃO, op.cit.:14). Estes aspectos encobertos aos quais a autora se refere são a submissão e a dependência dos grupos negros em relação à sociedade inclusiva, na qual foram um dia escravos.

A identidade étnica é um processo de identificação de grupos em situações de oposição a outros grupos. Frente a esta constatação, OLIVEIRA (1976) elaborou a noção de *identidade contrastiva* para embasar as análises que têm como centro interpretativo a identidade étnica de um grupo social. As situações de oposição entre os grupos levam-nos a elaborar os seus critérios de pertencimento e de exclusão, e quando o confronto se estabelece entre um grupo minoritário e os brancos, temos uma situação de submissão e dominação, de hierarquia de *status*, a qual o autor denominou "fricção interétnica". São justamente estas relações que se estabelecem no convívio/confronto das comunidades negras com a sociedade abrangente.

Ademais, esta submissão é sustentada por representações sociais que justificam a inferioridade estrutural do grupo minoritário, as quais podemos identificar como sendo racistas. É um racismo recalcado, escondido atrás de *um sistema de valores que [...] tanto inibe manifestações negativas na avaliação do outro racial como estimula a apologia da igualdade e da harmonia racial entre nós* (BORGES PEREIRA, 1996:76). A ocultação do racismo na sociedade brasileira foi estimulada pelo discurso da democracia racial, da qual Gilberto Freyre é um grande expoente, na década de 30, e que só começou a ser contestado na década de 50 por Florestan Fernandes e Oracy Nogueira.

¹¹ Garcia, José Milton (PPI/SP), publicado em **Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas**, org.

Em tal situação de desigualdade, os grupos minoritários reforçam suas particularidades culturais e suas relações coletivas como forma de ajustar-se às pressões sofridas, e é neste contexto social que constróem sua relação com a terra, tornando-a um território impregnado de significações relacionadas à resistência cultural. Não é qualquer terra, mas a terra na qual mantiveram alguma autonomia cultural, social e, conseqüentemente, a auto-estima. DÓRIA (1985) salienta que a identidade de grupos rurais negros se constrói sempre numa correlação profunda com o seu território e é precisamente esta relação que cria e informa o seu direito à terra.

A maior parte destes grupos que hoje reivindicam seu direito constitucional o faz como um último recurso na longa batalha para manterem-se em suas terras, as quais são alvo de interesse de membros da sociedade envolvente, em geral grandes proprietários, grileiros e especuladores imobiliários, cuja característica essencial é tratar a terra apenas como mercadoria. Em conseqüência da cobiça que esta lógica de mercado despertou, os camponeses foram pressionados com expedientes espúrios, tais como constantes ameaças de violência, a violência física direta e o auxílio do aparato judicial, que agiram no sentido de negar-lhes o direito de obter o registro legal de suas posses, invariavelmente muito mais antigas do que o tempo mínimo requerido pela legislação para a sua transformação em propriedades.

Portanto, não se deve imaginar que estes grupos camponeses negros tenham resistido em suas terras até os dias de hoje porque ficaram isolados, à margem da sociedade. Pelo contrário, sempre se relacionaram intensa e assimetricamente com a sociedade brasileira, resistindo a várias formas de violência para permanecer em seus territórios ou, ao menos, em parte deles¹², nos quais, através de relações solidárias entre si, mantém sua dignidade, alguma liberdade e, em última instância, sua humanidade.

Tânia Andrade (1997:47).

¹² Muitas das comunidades rurais negras já pré-identificadas no Estado de São Paulo mantém o domínio sobre uma pequena parcela de seus territórios originais, estando o restante ocupado por fazendeiros, empresas imobiliárias ou posseiros, alguns destes últimos com o consentimento dos próprios grupos quilombolas; os primeiros, entretanto, invariavelmente se apropriaram de grandes áreas valendo-se da ingenuidade das comunidades ou mesmo da coerção física para apoderar-se dos territórios negros.

Finalmente, devemos salientar que é devido às considerações teóricas e às constatações históricas aqui apresentadas que estudiosos das comunidades negras rurais - e, particularmente, da legislação pertinente à questão quilombola – têm buscado discutir e re-caracterizar o conceito de quilombo. Tal intento, ainda em curso, tende a aprimorar-se quanto mais os organismos responsáveis pela identificação, reconhecimento e auxílio às comunidades quilombolas ampliem e otimizem suas atividades, gerando mais dados que contribuam para o desvendar científico das lacunas referentes aos grupos quilombolas que marcam a historiografia nacional.

3. UBATUBA: HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO¹³.

Ubatuba está localizada no litoral norte do Estado de São Paulo, e faz fronteira, ao norte, com o Estado do Rio de Janeiro e ao sul com o município de Caraguatatuba. A cidade é caracterizada pela ocupação de uma longa faixa litorânea (83 km) relativamente estreita, que acompanha o maciço da Serra do Mar.

O território da comunidade de quilombo da Caçandoca mede 890 hectares¹⁴. Faz limite a leste com a orla marítima, ao sul e oeste com o divisor de águas da serra de Caçandoca (512m de altitude) e a norte com o condomínio da praia do Pulso. O acesso à área é feito por uma estrada municipal de terra, percorrendo-se quatro quilômetros a partir da BR-101.

A região em questão teve povoamento bastante remoto por grupos indígenas, tendo sido encontrados “sambaquis”¹⁵ em Ubatuba que comprovam esta ocupação. À época do início da colonização os Tupinambás habitavam o litoral de São Sebastião. Além destes, o viajante Hans Staden, do século XVI, registrou também, no mesmo local, a presença de grupos pertencentes a outras nações indígenas, bem como a existência de conflitos entre estes e os primeiros (Staden, séc.XVI:125/6; apud Silva, 1975:71).

O povoado de Ubatuba foi fundado por volta de 1610/11, tendo sido concedidas várias sesmarias na região. Foi rápida a constituição e a expansão de fazendas apoiadas na indústria açucareira, resultando no aumento da população e na emancipação de Ubatuba à condição de Vila já em 1637 (França, 1951:133, apud Silva, 1975). Os documentos do século XVIII mencionam com mais frequência a produção e comercialização de açúcar e aguardente (cana-de-açúcar), além de fumo e anis.

13 Este capítulo contém uma breve descrição do processo histórico da formação de Ubatuba, refletindo também uma realidade regional mais ampla, a qual foi basicamente retirada do estudo de Maria Luíza Marcílio (1986), por isto, a cada paráfrase ou citação me limito a mencionar o número da página à qual me refiro.

¹⁴ Os dados aqui apresentados foram produzidos pelo Departamento de Regularização Fundiária do ITESP (vide mapa anexo).

¹⁵ Sambaquis são sítios arqueológicos formados pela sedimentação/depósito de conchas e outros elementos que comprovam a ocupação humana, tais como fogueiras, sepultamentos e ferramentas.

O incremento da produção de aguardente e a introdução do café na virada do século XVIII para o XIX objetivavam a exportação; no entanto, não foram muitas as fazendas montadas especificamente para atender o mercado internacional. A colonização da região de Ubatuba, notadamente a região do anfiteatro entre a serra do mar e a orla, desenvolveu-se baseada no binômio fazendas exportadoras e sítios familiares esparsos, cuja produção principal era a de subsistência, ou seja, primordialmente voltada para o consumo do grupo doméstico (Marcílio, 1986:28-29; Silva, 1975:67).

No início do século XIX - a partir de 1820 - houve um significativo aumento populacional em Ubatuba. Até então os principais proprietários de terras eram portugueses. A nova onda migratória trouxe imigrantes europeus de várias origens, dentre os quais eram em maior número os franceses. Estes implantaram agricultura para exportação e – uma vez que dispunham de recursos para manter mão-de-obra escrava – também contribuíram para que a população de origem africana crescesse de forma intensa¹⁶. Para estabelecer suas plantações, estes “senhores” invadiam violentamente as posses de caiçaras pobres, portanto terras já desbravadas, destruindo-lhes as roças e ameaçando sua integridade física. Várias queixas destes caiçaras foram registradas por autoridades e encaminhadas ao Rei Pedro I, que não tomou qualquer providência, temeroso da interferência francesa (Marcílio, op.cit.: 87-101).

Concomitantemente, o café se espalhou pelo Vale do Paraíba e o porto de Ubatuba adquiriu uma grande importância por ser a via de escoamento desta produção. A partir de 1830 Ubatuba tornou-se também um porto de entrada clandestina de escravos destinados ao vale do Paraíba e a Minas Gerais (idem:103). A importância deste porto foi desbancada pela estrada de ferro que liga Santos a Jundiaí e aquela que liga a cidade de São Paulo ao Rio de Janeiro (ibid:48); conseqüentemente, o crescimento populacional de Ubatuba ficou estagnado a partir de 1850-60 até meados do século XX.

¹⁶ O número de escravizados em 1818 era 722 e em 1836 era 2.329, respectivamente 23,1 e 38,6 por cento da população total (Marcílio, 1986:223). A primeira escravização foi a do povo indígena, que trabalhou na cana-de-açúcar, já subjugado e populacionalmente reduzido devido às mortes coletivas produzidas por epidemias trazidas pelos europeus (idem:23).

A maior parte da população de Ubatuba foi sempre composta por “sem-terras”, que eram filhos bastardos e ex-escravos. Estes costumavam arrendar terras, tornar-se agregados ou viver de favor. Nos piores casos eram jornaleiros, vendendo sua força de trabalho para outras pessoas (ibid:96).

4. CAÇANDOCA: FORMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO E DO SEU MODO DE VIDA

4.1. O território e sua ocupação

Os depoimentos recolhidos na Caçandoca, que permitiram reconstituir a trajetória deste quilombo, evidenciaram que o território em questão era ocupado, no século dezenove, por uma fazenda cafeicultora e escravagista comprada em 1858 por José Antunes de Sá¹⁷. Ao lado do café, naquela fazenda eram produzidos também cana de açúcar – que era transformada em aguardente e também comercializada – e alimentos. O aspecto atual da vegetação na área testemunha esta atividade agrícola que lá ocorreu desde o período de funcionamento da fazenda até recentemente¹⁸.

Três filhos de José Antunes de Sá se estabeleceram no que seriam três núcleos administrativos da mesma fazenda: Caçandoca, Saco da Raposa e Saco da Banana, cada qual com uma casa que lhes servia de sede e um engenho movido por um curso d'água, construídos com trabalho escravo. No Saco do Morcego ainda existem restos de paredes e colunas feitas de pedra, além de uma pedra de moer, ruínas de um antigo engenho de cana de açúcar, cujo processo de tombamento foi solicitado ao CONDEPHAAT¹⁹ em 1998. No Saco do Morcego a costeira apresenta marcas que mostram sua ocupação antiga como ancoradouro. Existe um gancho de ferro encravado na pedra e um trilho na pedra marcado pelo trânsito de pessoas e mercadorias. De acordo com a memória da Comunidade,

¹⁷ No texto do inventário de Feliciano Maria da Conceição, esposa de José Antunes de Sá, de 1879, é mencionada a existência, na Fazenda Cassandoca, de *casa de morada de sobrado, engenho para café, senzallas e mais benfeitorias* além de *40 mil pés de cafés novos e velhos* avaliados em quatro contos de réis, que foram divididos entre alguns dos herdeiros da mesma. Antônio dos Santos afirma que seu bisavô, João Benedito, era escravo de Granadeiro, de quem foi comprada a Fazenda Caçandoca em 1858.

¹⁸ Vide anexa a reprodução de uma foto de todo o território quilombola, feita por empresa de transporte aéreo no início da década de 1970, pertencente a Vera Patrícia Sylvia Nicol Giusti, atual administradora do condomínio do Pulso.

aquele ponto era importante no escoamento de mercadorias, especialmente do café.

As ruínas da casa-grande da Caçandoca estavam de pé até a entrada definitiva da Urbanizadora Continental na gleba 1, em 1974, quando foi demolida e foram eliminados todos os vestígios de sua existência. Os moradores do local contam que ela estava localizada num ponto próximo de onde hoje passa a estrada que vem do Pulso até a Caçandoca e durante muito tempo permaneceu como uma espécie de casa mal-assombrada, exercendo grande fascínio sobre os transeuntes.

Desde o seu início, a Fazenda Caçandoca utilizou trabalho escravo. Foram numerosos os filhos das mulheres escravizadas com os filhos do dono da fazenda e, após a abolição da escravatura, estes descendentes se tornaram possuidores/posseiros das terras da fazenda Caçandoca, juntamente com os outros ex-escravos do lugar e os poucos filhos e netos legítimos do fazendeiro José Antunes de Sá que permaneceram nas terras.

O café e a cana de açúcar ainda continuaram sendo colhidos pelos moradores por mais algumas décadas após a abolição da escravatura, mas as plantações de banana substituíram-nos e esta, juntamente com a farinha de mandioca, passaram a ser os principais produtos vendidos pela comunidade até meados da década de 1970, quando grande parte das famílias foram forçadas a deixar as terras. A banana é, ainda hoje, uma importante fonte de renda para os que lá permanecem.

Cumprе esclarecer que, para o grupo quilombola, o termo Caçandoca, atualmente, designa primordialmente a área da praia e do sertão da Caçandoca. O território historicamente ocupado por aquela comunidade quilombola hoje é identificado pelos seus moradores através dos nomes de cada uma das localidades que o compõem: Praia do Pulso, Caçandoca, Caçandoquinha, Bairro Alto, Saco da Raposa, São Lourenço, Saco do Morcego, Saco da Banana, Praia do Simão. Cada um destes lugares sediou um pequeno núcleo de habitações, e estes mantinham intenso relacionamento entre si. Juntos constituíam uma unidade

¹⁹ Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Artístico, um órgão estadual ligado à Secretaria de Cultura.

populacional maior, que se identificava por partilhar uma origem e tradições comuns.

A abrangência atual da denominação Caçandoca, englobando todos estes núcleos, se baseia na existência pretérita da Fazenda Caçandoca, a partir e em torno da qual se formou a Comunidade etnicamente diferenciada hoje identificada como quilombola.

A área do Pulso, de acordo com os documentos recuperados, não pertencia à Fazenda Caçandoca. No entanto, a convivência e os vários casamentos ocorridos estabeleceram laços entre aqueles grupos populacionais e, atualmente, o Pulso é considerado integrante do território histórico da comunidade quilombola. Ex-moradores do Pulso e seus descendentes também integram atualmente a Comunidade Quilombola da Caçandoca.

Desde a década de 1960, alguns dos moradores dali venderam posses, que deram lugar, em 1976, ao condomínio ora lá existente. Alguns dos entrevistados afirmaram que famílias do Pulso foram enganadas por um parente, que teria vendido suas posses tendo-lhes feito assinar recibos dizendo que tratava-se do registro das terras. Não foi necessário aprofundar as investigações a este respeito, uma vez que a parte do Pulso que corresponde ao Condomínio não será reivindicada pela Comunidade. Desde então, vários dos moradores da Raposa e da Banana têm trabalhado no condomínio em serviços gerais²⁰. Apenas uma das famílias originais do lugar, Bernardino do Prado e Maria dos Santos, manteve lá o seu terreno e vem trabalhando no condomínio.

A área do Pulso não foi incluída pelo ITESP na identificação do território em dezembro de 1998. No entanto, no futuro a Comunidade Quilombola reivindicará a parte alta do Pulso e a metade da Ponta do Pulso, áreas outrora também utilizadas pelos moradores, de acordo com a decisão tomada em uma reunião da Associação no mês de agosto de 1999. Naquela ocasião ficou também decidido que não reivindicariam. O mapa não foi retificado na época pois já havia sido proposta a ação discriminatória e o grupo não desejava causar nenhum tipo de demora a este processo.

²⁰ Neste caso, ficou evidente que uma das principais motivações para não reivindicação é o fato de que várias famílias dependem dos recursos obtidos com trabalhos nas casas do condomínio. De qualquer forma, trata-se de uma decisão política do grupo, à qual o ITESP deve estar sensível.

População

Os membros mais antigos da Comunidade, como o Sr. Argemiro Félix dos Santos, estimam que, na década de 1960, houvesse aproximadamente 35 casas só no sertão da Caçandoca e o mesmo número de famílias nas outras localidades, totalizando uma população em torno de 70 famílias e 800 pessoas.

A grande parte das famílias que hoje compõem a Comunidade descendem de uniões entre escravos ou de uniões entre escravas e seus proprietários. Existe, contudo, uma minoria que integra a comunidade atualmente sem serem descendentes de alguém que tenha sido escravizado na fazenda. Estas pessoas e seus descendentes – não os seus irmãos -, apesar da ausência de laços sangüíneos, são aceitas como membros do grupo pelo fato de suas famílias terem permanecido morando na área até o momento em que todas tiveram que sair da Caçandoca e também por sua atuação na Associação Comunitária.

A genealogia do grupo (anexa) mostra detalhadamente estas uniões que originaram esta Comunidade Quilombola. Nota-se que, com exceção do ramo dos Gabriel – descendentes de Gabriel de Oliveira dos Santos e Rosária Vitória, ambos escravizados – todos os outros sete ramos descendem de uniões entre homens brancos e mulheres negras, sendo cinco deles ligados aos filhos do fazendeiro José Antunes de Sá. Na terceira geração, no tronco originado por Tomázia e Isídio, surge uma personagem indígena do grupo: Joaquina Cabral. A outra mulher indígena é Dina, mulher de Fábio Lopes.

O hábito de identificar informalmente os homens pelo nome de suas mães não raramente aparece no campesinato brasileiro para distinguir homens coetâneos que tenham o mesmo nome. No caso da Caçandoca esta prática certamente foi mais comum pelo fato da paternidade dos filhos tidos com mulheres negras não ter sido assumida formalmente e, de acordo com a memória oral do grupo, mesmo as relações informais não eram de proximidade. Assim, os descendentes de Madalena e Simphonio são hoje conhecidos como “os Madalena”, existiram na Comunidade da Caçandoca o Zé da Tomaza, filho de Tomazia e o Zé Derença, filho de Iderência.

Já os filhos homens de Gabriel de Oliveira dos Santos tiveram adicionados ao seu nome o prenome e o último sobrenome do pai; assim, são hoje identificados como “os Gabriel”. Crispiniano, filho de Gertrudes Maria da Conceição, nomeou seus filhos com o sobrenome Crispim, revelando um caso em que o prenome dá origem a um sobrenome. Já as filhas mulheres no grupo costumavam receber o sobrenome da mãe, e muitas vezes também o prenome, o que era uma tradição portuguesa. As mulheres escravizadas das primeiras gerações foram todas registradas com o sobrenome da proprietária da fazenda (Feliciano Maria) da Conceição, e este sobrenome foi transmitido às suas filhas. As gerações mais recentes adotaram a norma legal, de acordo com a qual o sobrenome paterno é dado a todos os filhos.

Não é possível precisar em qual data cada um dos filhos de José Antunes de Sá, Isídio, Marcolino e Simphônio, se estabeleceram em diferentes localidades da Fazenda Caçandoca, mas é provável que tenha ocorrido logo após a compra da fazenda pelo seu pai, em 1858, uma vez que tinham na época 27, 23 e 21 anos, respectivamente²¹. Também é provável que eles logo tenham tido filhos com as suas escravas e que estes tenham ficado trabalhando com seus pais, uma vez que Iderência, Verônica, Quitéria e Madalena estiveram na propriedade dos Antunes desde a instalação da fazenda²². Se estes filhos não eram tratados como legítimos, pelo menos não há registro na memória do grupo de que alguns destes tenham sido vendidos. Outro destino tiveram os filhos de Gertrudes Maria da Conceição²³ e Manoel dos Santos, ambos escravizados – Feliciano, João da Matta e Tolino²⁴ -, que foram vendidos.

Produzimos, aqui, uma tabela a partir de informações contidas nas páginas 19 a 22 do inventário de Feliciano Maria da Conceição, de 1879:

²¹ De acordo com dados contidos no inventário de Feliciano Maria da Conceição, de 1879.

²² Segundo a memória do grupo, apenas Isídio se casou com uma mulher branca, os outros só tiveram filhos com mulheres negras.

²³ Consta da tradição oral que Gertrudes lá esteve desde o início, e uma das suas primeiras filhas, Tomásia também teve filhos com Isídio Antunes. Era comum que as pessoas escravizadas recebessem o sobrenome de seus donos, se fosse mulher receberia o sobrenome da proprietária e se homem o sobrenome do proprietário.

Antônio Faustino do Souto, escrivão da Mesa de Rendas d esta Cidade, certifica que a folhas vinte e três e vinte e quatro do livro de matrícula da espécie de escravos consta a matrícula dos escravos do suplicante cujo teor é o seguinte²⁵.

Nome	Idade	Cor	Filiação	Ordem ou data de matrícula	Ocupação
Manoel	20	Preta	Desconhecida	739	P/ todo serviço de lavoura
Calixto	48	Preta	Desconhecida	746	P/ todo serviço de lavoura
Caetano	44	Preta	Desconhecida	748	P/ todo serviço de lavoura
Gabriel	28	Preta	Desconhecida	751	P/ todo serviço de lavoura
Cesarino	06	Preta	Filho de Rosa	752	-----
Severino	01	Preta	Filho de Rosa	754	-----
Tolino	16	Parda	Filha de Gertrudes	755	P/ todo serviço de lavoura
Gertrudes	35	Preta	Desconhecida	756	P/ todo serviço de lavoura
Rosa	31	Preta	Desconhecida	758	P/ todo serviço de lavoura
Angélica	25	Preta	Desconhecida	759	P/ todo serviço, mucama
Albina	16	Preta	Filha de Euzébia	760	P/ todo serviço de lavoura
Thomázia	08	Preta	Filha de Gertrudes	762	-----
Luiza	04	Parda	Filha de Gertrudes	764	-----
Jacinto	44	Preta	Desconhecida	765	P/ todo serviço de lavoura
Sabino	16	Preta	Desconhecida	773	P/ todo serviço de lavoura
Sebastião	14	Preta	Desconhecida	774	P/ todo serviço de lavoura
Roque	01	Preta	Filho de Thereza	738	-----

²⁴ No inventário de 1881, de Maria Jacinta da Conceição, lê-se o nome de outras pessoas escravizadas que não apareceram na memória do grupo. Provavelmente trata-se de pessoas que, com a lei Áurea (1888) tenham ido embora da Fazenda ou tenham sido vendidas antes daquela data.

²⁵ É provável que todos estes registros tenham ocorrido em 23 de agosto de 1872.

Na seqüência lê-se: *Certifico mais que a folhas uma, seis , doze e dezesseis do livro de matrícula dos filhos livres de mulher escrava, consta achar-se matriculada... , e seguem os seguintes dados:*

Antônia	05/10/1871	Parda	Filha de Gertrudes	11 - 23/08/1872
			Natural: S.João Marco	
Chrispiniano	06/01/1874	Parda	Filho de Gertrudes	71 – 31/03/1874
			Natural de Ubatuba	
Felicidade	13/03/1874	Preta	Filha de Rosa	74 – 13/04/1874
			Natural de Ubatuba	
Adelaide	04/05/1876	Parda	Filha de Gertrudes	166–22/05/1876
			Natural de Ubatuba	
Matildes	24/05/1878	Preta	Filha de Rosa	234-12/06/1878

- Note-se, comparando esta tabela com a genealogia, que aqui há pessoas que não compõem a genealogia do grupo, provavelmente por terem deixado a fazenda. E, por outro lado, nenhum dos filhos mestiços foi registrado como escravo.

Com a abolição alguns dos ex-escravos saíram das fazendas em direção a outras localidades e outros permaneceram nas terras na condição de posseiros, tendo recebido autorização para administrar o seu próprio trabalho de forma autônoma.

No mesmo inventário existe uma passagem, sob o título “Auto da (...) da partilha”, cuja leitura é bastante difícil por causa da caligrafia, mas que, salvo melhor juízo, dá indicações de que houve doações de terras a pessoas escravizadas. Lê-se:

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil outo centos e oitenta e um, aos doze dias do me de maio do dito anno, nesta cidade de Ubatuba (..)

nomeado, ahí presente o inventariante representado por seu procurador Miguel Pires (...)

(...)

Pelo procurador do inventariante foi dito que não tendo os herdeiros recebido em tempo alguns dotes nas doações não há no presente inventário nada a conferir. Requer(...) que na meação do seu constituinte se lançasse metade da Fazenda, metade das terras da Cassandoca aos escravos Gabriel, Angélica, Thomázia e Gertrudes (...). Requer(...) também (...) os filhos do ... Constituinte os escravos Tolino, Albina e Luiza completando-se seus quinhões.

Fazemos menção a esta passagem do inventário no intuito de registrar a evidência de doação de terras a pessoas escravizadas, o que poderá averiguado através de leitura que decifre a caligrafia de todo o texto, o que no momento não foi possível e tampouco necessário para demonstrarmos a ligação da Comunidade Quilombola da Caçandoca com o seu território.

Na Caçandoca já haviam, então, se constituído algumas famílias entre os escravizados e é provável que a opção de permanência na terra tenha sido preferida por estas pessoas e pelas mulheres que já haviam tido filhos com seus ex-senhores. Em todas as gerações sempre houve a saída de alguns dos descendentes, quer seja por motivo de casamento, ou mera mudança em busca de outras alternativas de trabalho. A saída dos filhos legítimos de Isídio Antunes e Sá foi mais pronunciada. Permaneceram na terra, predominantemente, os descendentes de ex-escravos.

O depoimento seguinte menciona a família Gabriel, que se instalou na Raposa, mas o mesmo aconteceu nas outras localidades dentro do território da Caçandoca:

Isídio: (...) tudo foi o senhor que deu pra o velho Gabriel, lá no outro lugar deram outro pedaço, não deixaram os negro nenhum ficaram fora não, ficaram na fazenda trabalhando...

(?): deram alforria mas eles ficaram...

Domingos: aí eles trabalhava por conta própria.

Isídio: por conta própria, aí que eles fazia o pão de cada dia para ele.

Domingos: pescava também.

Isídio: é, aí tinha...aí tinha negro, libertou pronto... ficou... ficou liberto, não tinha mais nada... nada a ver com ninguém mais, cada um... cultivava...

Domingos: aí cada um pegou um lote e...

Isídio: um lote, um pedaço de terra lá e... foram fazendo casa, os filho... foram também já casando e fazendo casa, a Raposa foi tomada... ficou tudo quase com aqueles Gabriel (...).

A população da Caçandoca na virada e no primeiro quartel deste século era numerosa e bastante variada, na medida em que compreendia, além das famílias negras e mestiças, algumas famílias brancas, não necessariamente ligadas à família Antunes de Sá, localizadas especialmente na Praia do Pulso. Com a constituição de novas unidades familiares, os descendentes dos fundadores do grupo se espalharam por todas as localidades que hoje compõem o território quilombola, através da compra ou abertura de novas posses.

Com a decadência do café e a abolição da escravatura todos os moradores passaram a viver em condições de relativa igualdade de recursos, conforme ilustra este depoimento do Sr. Egídio: *(...) ainda parece que existe um engenho de pinga só lá mas que... e também era fazenda, está tudo arruinado tudo... e os...os filho dos senhor, os neto e tudo já está...soprando a mão... nada que foi feito para os escravo para judiação não produziu nada. Produziu na hora que eles...estavam colhendo e vendendo, era café, era tudo (...)*²⁶.

Outro depoimento, de Maria Gabriel Cesário do Prado, enfatiza esta igualdade: *Não tinha famílias mais fortes, era tudo igual. Quanto mais pobre mais respeitava. Naquela época não tinha famílias ricas, todo mundo trabalhava igual.* Esta igualdade das condições materiais, no entanto, não eliminou o preconceito racial do grupo branco em relação ao grupo negro/mestiço. Como revelam as palavras da mesma Maria:

Nos mutirões vinha o pessoal todo, do Pulso não muito. O pessoal do Pulso era meio reservado né. Era tudo branco também. Tinha esse negócio.

Entrevistadora: Sempre teve preconceito?

²⁶ Entrevista concedida ao geógrafo Domingos Fabio dos Santos, por volta de 1992. Este material foi cedido ao ITESP na íntegra por de Antônio Carlos Santana de Souza, que no momento conclui sua dissertação de mestrado na área de lingüística, na FFLCH – USP, tendo a Comunidade Caçandoca como objeto de estudo.

Maria: Sempre. Era mais os pais né, mas continua tendo.

Os relatos que ouvimos na Caçandoca a respeito da vida cotidiana de seus ancestrais mostram que a memória do “tempo da escravidão” se mantém viva. Um exemplo disto é a lembrança de todos, em seus depoimentos, da existência de uma pedra grande e plana no sertão da Caçandoca, “a pedra da janta”, onde os escravizados se reuniam para comer. São vários os relatos, ouvidos de seus pais, avós e bisavós, que enfatizam os castigos físicos, as correntes de ferro, a crueldade dos fazendeiros e capatazes, a precariedade da alimentação e a labuta intensa.

4.2. Modo de vida²⁷

A comunidade da Caçandoca, tal como é composta atualmente, descende de homens e mulheres que foram escravizados e, após a abolição permaneceram na terra, o que os torna aptos ao reconhecimento de sua condição quilombola. O seu modo de vida, seus hábitos e suas festas é, acima de tudo, um modo de vida camponês e caiçara, resultante de uma adaptação de várias tradições culturais, inclusive a africana, àquele ambiente litorâneo. O resultado é uma “intimidade muito pronunciada entre o homem e seu habitat”, como afirma MUSSOLINI (1980:226), que se expressa no conhecimento das plantas e suas utilidades, bem como no conhecimento dos fenômenos naturais que influenciam suas atividades produtivas: ventos, marés, movimentos da lua e dos peixes.

A população e o modo de vida caiçara originaram-se do assentamento de portugueses que ocuparam a terra na condição de sesmeiros (ou agregados de sesmeiros). Como muitos deles não dispunham de recursos materiais para investir na produção para exportação, construíram suas vidas calcadas na agricultura de autoconsumo e, pela proximidade com o mar, sua dieta contava fortemente com a pesca. Entende-se que a agricultura de auto-consumo inclui a produção de um

²⁷ Karl Marx (1984) utilizou o conceito de *modo de vida* para explicar que a forma como os homens produzem seus meios de vida não se limita à “reprodução da existência física dos indivíduos”, mas trata-se de um “modo de manifestar a vida”. É sobretudo, conforme entendemos, um modo de organização que reflete o que produzem e como produzem, o que depende, por sua vez, das condições materiais da produção.

excedente para a comercialização e obtenção de recursos para a compra e troca por outros itens não produzidos por eles.

A utilização do solo era pautada pelo pousio florestal²⁸, o qual demandava espaços livres e amplos para a abertura de novas roças enquanto se reconstituía a terra já utilizada. Entre os caiçaras, o respeito às terras cultivadas por outrem sempre fora o critério de justiça no assenhoramento da terra (Marcílio, op.cit.:34).

Com o passar do tempo a ocupação da Caçandoca assumiu a forma de bairro rurais: Caçandoca, Saco da Raposa, São Lourenço, Saco da Banana e Praia do Simão, formados primordialmente pelas famílias extensas e outras agregadas²⁹. As famílias de cada bairro compartilham uma área de reserva florestal e administram em conjunto a localização das roças, apesar de haver uma noção de que cada família nuclear dispõe de uma pedaço da terra, ou uma posse.

A realização de mutirões é uma característica do campesinato tradicional. Na Caçandoca são chamados também de “pitirão” e “ajutório” e eram realizados tanto para o trabalho de roças quanto outros, como, por exemplo, construção de casas e retirada de paus do mato para fazer canoas. Num mutirão médio, apenas os bairros imediatamente vizinhos são chamados para participar. Assim, por exemplo, se o mutirão acontecia na Caçandoca vinham, além dos moradores do próprio bairro, os da Raposa e os do Pulso. Já os mutirões na Raposa contavam com a participação do pessoal da Caçandoca e do Saco da Banana. Neste último local havia também a participação dos vizinhos da região da Tabatinga, além dos da Praia do Simão e da Raposa. Após o término do trabalho era muito freqüente acontecer “função” na casa do beneficiado pelo mutirão, que oferecia comida e bebida. Na função dançavam num estilo chamado na Comunidade de *bate-pé*.

²⁸ Marcílio (1986:27-28) utiliza-se da descrição de Esther Boserup sobre a prática agrícola denominada pousio florestal que era utilizada pelos caiçaras do litoral norte na virada do século XVIII. O pousio florestal é caracterizado pela abertura de “clareiras na floresta virgem ou adulta, cultiva-se a terra durante um ou poucos anos, após o que ela é deixada em repouso durante longo período, que pode ir até 20 ou mais anos, tempo necessário para a reconstituição da floresta e do húmus fertilizador.” Com o passar do tempo e o aumento da pressão demográfica, o tempo de pousio diminuiu, mas as técnicas e as ferramentas utilizadas permaneceram basicamente as mesmas: enxada, facão, machado e bastão, para plantar as sementes. No caso da população caiçara, esta agricultura sempre foi associada à pesca e à coleta.

²⁹ Utilizo, aqui a concepção de bairro rural clássico, tal como é usado por teóricos da sociologia. Há uma série de outros elementos caracterizadores dos bairros rurais, mas o trabalho, o lazer e a dimensão religiosa certamente apresentam bons indicadores da sociabilidade típica dos bairros em questão. Para maiores detalhes, ver. Maria Isaura Pereira de Queiroz (1960) e Antônio Cândido (1987).

Marcílio (op.cit.) informa que a farinha de mandioca era alimento básico na mesa de ricos e pobres da região, e portanto, o principal produto nas roças, seguida por feijão, arroz, cana (para rapadura e aguardente), café e, menos importante, o milho. Dentre as frutas, a banana era a mais importante e em segundo lugar estavam as cítricas. Isto descreve também a Caçandoca, onde os produtos comprados eram sal, querosene, ferro (ferramentas), pólvora, carne seca, tamancos e tecidos. A carne de caça, que era salgada e secada, era importante fonte de proteína. Também o peixe e vários outros frutos do mar sempre foram muito importantes na dieta do grupo. Um dos pratos que se destacam na culinária local é o azul-marinho, um cozido de peixe e banana verde.

As casas eram feitas de pau-a-pique com cobertura de sapê. Segundo depoimento de Sr. Benedito Gabriel dos Santos, apenas as casas sedes das fazendas eram cobertas com telhas e assoalhadas. A casa do casal Gabriel Oliveira dos Santos e Rosária Vitória, João da Mata, Estevão Marcolino e Gerônimo da Mata também eram assoalhadas, por isso locais privilegiados para as festas.

Como ainda é hoje, a ligação entre as moradias eram as picadas, assim como entre bairros, mas a ligação com “o mundo exterior, com a economia global envolvente”, era feita apenas por mar, “por fora”, quer seja por canoas pequenas de pesca ou por canoas de voga – estas feitas de um tronco só, à moda dos índios Tupinambá – que transportavam mercadorias e pessoas (Marcílio, op.cit.:41). Por volta de 1920 os barcos de cabotagem “roubaram a primazia” das canoas de voga no transporte de cargas e essas praticamente desapareceram (Mussolini, 1980:225).

Os relatos dos moradores informam que desde a época da existência da Fazenda Caçandoca o café colhido era escoado por estas canoas de voga que atracavam nos seguintes locais: praia da Caçandoca – precisamente na área da barra, na saída do rio Caçandoca -, na costeira no Saco dos Morcegos, onde encontra-se gancho de ferro e marcas que testemunham esta utilização, e ainda, na praia do Saco das Bananas. Com o fim da escravidão perdurou a mesma forma de comércio, só que os produtos principais passaram a ser banana e a farinha de mandioca. Quase todos os depoimentos enfatizam a pesada carga que traziam

nas costas desde os morros onde se localizavam as plantações até a praia, onde os produtos eram vendidos ou trocados com os canoeiros por produtos manufaturados.

O transporte de pessoas e mercadorias por mar perdurou até o início da década de 1970, quando foi iniciada a construção da BR 101 e o comércio de cabotagem desapareceu. A utilização destes meios de locomoção, especialmente das canoas pequenas, dependia das condições do mar, não sendo incomuns períodos de isolamento por impossibilidade de navegação. O depoimento de Sebastiana Gabriel dos Santos ilustra esta dificuldade: *Quando ganhei menina quase morri, mar ruim, tinha que levar na rede até a praia e dali pegar condução.*

Nas narrativas se confundem, para o ouvinte, os tempos em que este comércio era monopólio dos canoeiros e o tempo em que surge a figura do dono do armazém. A diminuição do comércio de cabotagem³⁰ e a quase impossibilidade de cada família transportar seus produtos até o centro comprador seja por terra ou por mar, abriu o espaço para existência dos armazéns dentro da comunidade³¹. Instalados na praia da Caçandoca e no Saco da Banana, estes comerciantes, que foram vários ao longo da história do grupo, passaram a comprar a produção agrícola e vender manufaturados. Normalmente os moradores compravam a prazo, o comerciante anotava numa caderneta o consumo, e pagavam a posteriori com os produtos colhidos, configurando uma situação de dívida que dificilmente conseguiam saldar. Quando era possível, os moradores preferiam vender seus produtos a outros compradores, na Maranduba, Tabatinga e mesmo na Cocaina, bairros vizinhos, onde conseguiam preços melhores, embora para isso tivessem que transportar o produto nas próprias costas, o que era extremamente penoso, conforme lembraram vários entrevistados que lá viveram nas décadas de 1950, 60 e 70.

Colhia mandioca, feijão milho, banana. Juntava as irmandade e cortava 12, 15 dúzias de cachos. Levava pra praia, pegava aquele dinheirinho e ia

³⁰ Cabotagem é uma forma de navegação mercante “realizada em águas costeiras de um só país, ou em águas marítimas limitadas” (cfe. Dicionário Aurélio, 1995).

³¹ Talvez aqui seja interessante salientar que, apesar das dificuldades, não era tão raro acontecer das pessoas trazerem nas costas seus produtos, caminhando pelas picadas em território íngreme, por distâncias que chegavam a ultrapassar 10 km. A grande dificuldade do transporte por mar era a necessidade de utilizar barcos ou canoas de grande envergadura que comportassem a carga e fossem mais resistentes às instabilidades decorrentes dos ventos e das marés.

para Massaguaçu e já levava milho, feijão, nas costas. E quando voltava, voltava tudo com aqueles sacos na cabeça, com mantimento pra trazer. Fazia farinha de meia. 10 alqueires, 5 pro dono e 5 pra nós. Fazia a nossa e fazia de meia ainda, pra sobreviver. Era sacrifício que nós passava mas era gostoso naquela época. Sebastiana Gabriel dos Santos.

Gabriel dos Santos: Olha, as condições de vida aqui era pesado, não era fácil. Se uma pessoa tinha bastante mercadoria que estava dependendo do dinheiro e não podia possuir o dinheiro, vendia mercadoria a troco de nada, ficava no mesmo sofrimento. Quer dizer, tinha uns que foram se aborrecendo.

Os tratamentos de saúde eram feitos, quase todos, na própria área, com recursos naturais existentes e de acordo com os conhecimentos tradicionais. Da mesma forma, os partos eram realizados em casam com o auxílio de parteiras. A última parteira lá residente foi Maria Félix, da localidade Caçandoca. No entanto, em ocorrências mais graves, como o parto ao qual Sebastiana se refere acima, transportavam as pessoas para os centros urbanos, o que era sempre feito com grande dificuldade.

Já antes de 1850 verificava-se naquela região litorânea a saída dos homens em busca de regiões mais atraentes para o trabalho, ficando as mulheres em maior número (Marcílio, op.cit.:41). Em todos os momentos da história do grupo uma grande parte dos homens e moços ausentava-se por meses da área (normalmente seis meses, chegando a nove), indo trabalhar em fazendas de banana, no litoral sul do estado de São Paulo ou embarcados em grandes barcos pesqueiros que viajavam pela costa brasileira, principalmente em direção à região sul. Eram poucos aqueles que se estabeleciam definitivamente em outros locais. Apenas durante o período da segunda guerra mundial, de 1939 a 1945, os homens pararam de trabalhar fora e procuravam se esconder na própria área para escapar do recrutamento.

Antes de partir os homens sempre deixavam os terrenos para roça preparados e as mulheres, as pessoas mais idosas e as crianças cuidavam,

colhiam e comercializavam o produto colhido. Era comum que os homens remetessem dinheiro pelo barco para as famílias, durante sua ausência. Mesmo os jovens que fixaram residência em outras cidades mantinham um vínculo estreito com as famílias que ficavam, tendo sido mantida sempre a prática de remeter ou trazer, por ocasião das visitas, dinheiro para “ajudar em casa”.

Desde os seus primórdios, a divisão sexual do trabalho na cultura caiçara seguiu o seguinte padrão, registrado por Saint-Hilaire em 1822 (apud Marcílio, p.211-212):

-Tarefas femininas: preparo de alimentos, salga dos peixes (moquém), provimento de água, de lenha, lavagem de roupa, cuidados com pequenos animais de criação – galinhas, porcos, etc. -, mais o cuidado com os filhos.

-Tarefas masculinas: “caça e pesca, derrubada e queimadas, construção dos ranchos de moradia, transporte e comercialização dos excedentes agrícolas, condução das canoas e dos trabalhos da roça, plantio e colheita (embora, nestas, pudesse ser ajudado pela mulher e filhos³²), além das funções públicas e militares.”

Esta ausência cíclica dos homens é lembrada pelos moradores da Caçandoca, especialmente pelas mulheres, como tendo sido de grandes sacrifícios, tanto físicos quanto sentimentais. Sebastiana Gabriel dos Santos lembra: *Meu marido saia trabalhar para Santos, me largava com as crianças. Ficava seis meses, oito meses, mandava dinheiro pelo barco.*

Festas

As festas religiosas que foram realizadas até o início da década de 1970 são lembradas com evidente comoção por todos os membros do grupo. A Festa do Divino Espírito Santo era umas das mais importantes, pois mobilizava e integrava todo o município durante aproximadamente 20 dias no mês de junho. A bandeira do Divino percorria toda a cidade, carregada pela procissão que se locomovia por terra e parava em cada localidade por um dia, nas casas que tradicionalmente sediavam a festa. Ali, durante o dia realizavam-se as orações e à

³² De acordo com depoimento de Isaltina dos Santos do Prado, tradicionalmente os homens abriam as covas e as mulheres iam atrás depositando as sementes.

noite era realizado um baile, “função”, que costumava se prolongar até o amanhecer. Na Caçandoca, normalmente os moradores de uma localidade acompanhavam a bandeira do divino em sua passagem por alguns outros núcleos populacionais e paravam de acompanhá-las quando as distâncias tornavam-se muito longas para que as pessoas pudessem voltar para as suas casas durante o dia para banharem-se, descansar e fazer os serviços indispensáveis. Na Caçandoca, os moradores costumavam fazer a trajetória desde a Maranduba até o Simão.

Nesta, como nas outras festas religiosas ou profanas, transparecia a permeabilidade das fronteiras da Comunidade, que compartilhava com a população do seu entorno um vasto conjunto de tradições. Todos lembram que as comunidades distantes entre si comunicavam umas às outras que haveria função através da fumaça de fogueiras. Marcílio diz que “toda uma tradição de danças do Divino, de procissão, de cantos e diversões profanas foi sendo transmitida de geração em geração e até bem recentemente” (op.cit.:215). Santana, São Benedito – o santo negro, São João, Santo Antônio, São Pedro – padroeiro dos pescadores, São Bom Jesus, Nossa Senhora do Carmo e São Gonçalo eram as festas de santo realizadas na Caçandoca. A dança de Moçambique, uma tradição africana, era praticada nas festas de santos, notadamente quando se tratava de santos negros. Sebastiana Gabriel dos Santos, cujos pais nasceram no saco da Raposa, assim como ela, relembra:

a minha avó fazia festa de São Benedito, Santo Antônio, Bom Jesus, fazia festa e fazia bate-pé. Era festa de povo, de vir gente de todos os lugares: Praia Grande, Maranduba, Tabatinga, Sertão da Quina, Saco da Banana, Lagoa, Caçandoca. Casa de assoalho, grande. Tinha que fazer aqueles panelões de comida, matava bastante porco, pato, galinha. À noite era o baile. Fazia a reza, a festa de dia e à noite o baile. Os músicos vinham da Maranduba, viola, pandeiro, violino, cavaquinho.

Na Caçandoca, a festa de São Benedito é lembrada como sendo uma das mais importantes. Ela era tradicionalmente realizada na casa de “Vovó Rosária”,

na Raposa. A devoção a São Benedito não recebe destaque nos registros sobre Ubatuba, demonstrando uma especificidade deste grupo em relação ao conjunto da população do município.

A festa de São Benedito e a festa do Divino estão voltando a ser festejadas pela Comunidade da Caçandoca.

4.3. O direito à terra

O direito à terra dos moradores da Caçandoca se legitimou pela sua posse contínua e longínqua, transmitida através das gerações por mecanismos de herança. Existem vários documentos que registram e comprovam a ligação ancestral dos atuais membros da Comunidade com aquele território. São registros de imóveis, certidões de nascimento, casamento e de óbito que citam o bairro da Caçandoca como local de morada, dos quais alguns seguem anexos.

A própria Comunidade reuniu, ao longo dos anos, algumas certidões obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, as quais dão uma idéia da multiplicidade de transações de compra, venda e transmissões de herança de posses que ocorreram ao longo do tempo. A maior parte destes registros foram transcrições de imóveis que se originaram de escrituras particulares.

Conforme se lê em Marcílio (op.cit.:66), “duzentas braças de terras na Cassandoca” já aparecem em um inventário de 1782. O registro mais antigo, provavelmente paroquial, a que tivemos acesso, foi o de “uma sorte de terras na praia da Cassandoca contendo mil braças pouco mais ou menos”, datado de 18/04/1855, em nome de Francisco Alves Granadeiro e sua mulher.

O segundo documento mais antigo é a escritura de compra e venda da “Fazenda Cassandoca” que fizeram entre si Francisco Alves Granadeiro e esposa com José Antunes de Sá, em 25/11/1858, o qual dá origem a todos os inventários e registros de compra e venda que comprovam documentalmente a relação histórica da Comunidade Quilombola com seu território. Este documento nos informa que a Fazenda Caçandoca, na época, compreendia a praia e o sertão da Caçandoca mais a praia da Caçandoquinha. Neste documento se lê que a terra que lhe fazia divisa ao sul (sem delimita-las) já pertencia ao mesmo comprador.

Posteriormente, em 1879, o inventário de Feliciano Maria da Conceição, esposa de José Antunes de Sá, reitera a relação de sua família e dos homens e mulheres de origem africana com aquele território. O conjunto destes documentos não nos fornece a seqüência completa dos registros, mas, comprovam a permanência das famílias que compõem a Comunidade Quilombola naquelas terras ao longo deste século e meio. Destes anexamos os seguintes:

1 - o registro de uma sorte de terras na praia da Cassandoca, em nome de Francisco Alves Granadeiro, em 18/04/1855.

2- escritura de compra e venda da Fazenda Cassandoca, entre Francisco Alves Granadeiro e José Antunes de Sá, em 1858.

3- o trecho do inventário de 1881 que fala da doação de terras, já citado.

4- João Gabriel dos Santos, filho de Gabriel de Oliveira, em 1928, comprou terras na Raposa que eram direito hereditário de Manoel Antunes de Sá e esposa, por oitenta mil réis.

5- João Antônio da Matta e sua mulher Anna Maria da Conceição receberam a título de sucessão causa-mortis de Maria Jacinta da Conceição uma parte de terras na Fazenda da Caçandoca. Uma parte de terras no lugar denominado Raposa, em 1929.

6 - Terra na Praia do Pulso foi comprada por Joaquim José Amorim de Francisco Alves Granadeiro em 1931.

7 - Terra no Pulso comprado por Leonaldo Lopes dos Santos em 1909.

Outro documento apresentado ao ITESP documenta a posse de Benedito Gabriel dos Santos e irmãos. Trata-se do Cadastro de Imóvel Rural junto ao Ministério da Agricultura (INCRA) de 8,4 hectares, área identificada hoje pelo ITESP como Gleba 9 (vide mapa anexo), denominado Sítio Saco da Raposa, Bairro da Caçandoca, realizado em 24/5/1978 e comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural até 1997. O ano de início da posse foi 1923, e são condôminos do imóvel seus irmãos João Gabriel dos Santos, Sebastião Gabriel dos Santos e Benedita Gabriel dos Santos.

5. HISTÓRICO DO CONFLITO: A CONSTRUÇÃO DA BR 101 E A INVESTIDA DAS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS

A vida dos moradores da Caçandoca pode ser dividida entre antes de depois da construção da rodovia BR 101, tamanhas foram as suas conseqüências. A primeira delas foi o fim do comércio costeiro, cuja importância para o grupo já foi aqui enfatizada.

Paradoxalmente, a estrada Rio-Santos - BR 101 -, aumentou o isolamento da Comunidade Caçandoca, pois ela estava ainda muito distante da estrada³³ para poder se beneficiar do transporte terrestre e já não podia mais contar com o transporte via barcos de cabotagem. A escassez de recursos financeiros no grupo, na época, inviabilizou a alternativa de eles próprios possuírem um barco para continuar com esta forma de transporte, bem como a alternativa de construírem uma estrada de rodagem no interior da área, pois a declividade do terreno impõe desafios consideráveis para tal obra. Esta dificuldade de locomoção perdura até hoje para os habitantes do Quilombo da Caçandoca, e é uma das principais razões da necessidade de trabalharem fora de seu território.

Outra conseqüência da construção da BR-101 sobre a Comunidade Caçandoca foi a especulação imobiliária no litoral norte do Estado de São Paulo, motivada pela facilidade de acesso e pela conseqüente valorização que aquelas terras alcançaram no início dos anos 1970. Em todo o município de Ubatuba, não apenas na Caçandoca, a maior parte da população caiçara perdeu suas terras para especuladores imobiliários. As pesquisas de Marcílio (1975), Silva (1975), Santos (1993) e Gusmão (1990) também denunciam estes acontecimentos e a forma trágica que eles assumiram em outras localidades.

Marcílio afirma que desde a década de 1960 “já se processava o implacável movimento de destruição da economia caiçara e da expulsão dos posseiros tradicionais, numa ação concertada pelo grande capital paulista de especuladores e das transnacionais do turismo”. Nossa pesquisa demonstrou que este movimento aconteceu também na Caçandoca.

³³ No mapa anexo pode-se verificar a localização da estrada em relação ao território do grupo.

Freqüentemente analfabetos, desconhecendo seus direitos, o valor de suas terras e do dinheiro, sucumbiram ante a pressão, a audácia e a voracidade dos interesses dos especuladores de terras turísticas, de grupos nacionais e estrangeiros, de elementos da classe média, passando por intelectuais de vanguarda. Velhas sesmarias e antiquíssimas posses tituladas foram sendo usurpadas, sutilmente, impunemente, das mãos de seus seculares donos, em troca de quinquilharias, de promessas, de engenhos enganosos, de um punhado de moedas (op.cit.:48).

É necessário compreender que a ausência de políticas públicas que garantissem condições para a permanência de pequenos produtores em suas terras foi responsável por uma situação em que muitos já não vislumbravam condições de trabalho, nem para si nem para seus descendentes, um grande número de jovens já trabalhava fora e, assim, mudar-se para centros urbanos aparecia como uma alternativa para muitas famílias caiçaras.

A compreensão deste contexto social da época, no entanto, não invalida nem ameniza a pressão e a violência exercidas pelos compradores de terras, os quais tiveram abordagens diversas em relação aos moradores da Caçandoca, como mostramos a seguir.

Nos depoimentos que ouvimos na Comunidade foram recorrentes as menções a alguns homens que agiram na compra de posses, principalmente durante o ano de 1974: Mário Gonçalves é citado como sendo o representante da empresa “Continental”³⁴; Joaquim Magalhães, José Marinho da Silva e José Rodrigues foram as pessoas que abordaram os moradores e que, provavelmente, trabalhavam para Mário Gonçalves. Eles receberam o apoio de Nathanael Giraud que possuía um armazém na praia da Caçandoca. Mário Gonçalves afirmava ser dono daquelas terras e que as pessoas deveriam sair porque ele já as tinha vendido para um terceiro. Ele lhes dizia que compraria as posses: *Falou assim:*

³⁴ Corroborar esta informação o fato de que foi Mário Gonçalves quem, no dia 25/2/1976 comprou uma área de terra da Empresa Territorial Maranduba e, no mesmo dia, vendeu-a à Empresa Urbanizadora Continental.

olha, se você quer sair por esse tanto sai, se não quer você vai sair sem nada, então eles foram tirando assim (Antônia Félix Conceição³⁵).

Os compradores, ou “capangas”, como são chamados pelo próprio grupo, andavam a cavalo e armados, abordando as pessoas nas suas casas, nas áreas de roça e as esperavam no caminho, assustando os que passavam. Também intimidavam as pessoas afirmando que criariam gado, e que haveria muitos homens no local, como de fato houve, fazendo insinuações de possíveis perigos para a integridade física das meninas e moças moradoras. Diante de tal abordagem, algumas famílias saíram de suas posses logo no início, aconselhando as outras a fazer o mesmo para que não fossem “atropeladas”, agredidas, por aqueles que lá se instalariam.

Todos os moradores que permaneceram nas terras relatam que enfrentaram grandes dificuldades devido ao fato de que a estrada de acesso à área esteve bloqueada durante vários anos e o uso das praias da Caçandoca e Caçandoquinha foi impedido para fins de trabalho. Os filhos do já falecido Manoel João dos Santos relataram também que seu pai foi abordado várias vezes em sua casa por homens armados insistindo que ele saísse da área, e que foi muito difícil para a família conviver com aquele tipo de pressões.

No início da década de 1970 havia aproximadamente 35 famílias morando na praia e sertão da Caçandoca e aproximadamente o mesmo número habitava o restante do território da comunidade quilombola. Algumas famílias venderam suas posses com a permissão de ficar morando na casa, que mais tarde teriam que deixar. Outras trocaram suas posses por terra para agricultura e moradia em outros bairros de Ubatuba e mesmo em Caraguatatuba, sendo que o dinheiro recebido na venda era gasto na compra do novo lote e casa, dos quais também não se tornavam legítimos proprietários, pois normalmente tratavam-se de posses. Alguns, ainda, relatam que nunca receberam nenhum dinheiro e outros afirmam que receberam a primeira parcela do pagamento combinado e saíram da área, nunca recebendo as parcelas seguintes. Sr. Argemiro Félix dos Santos conta que seu pai foi forçado por Joaquim Magalhães a vender a terra e sua família nunca recebeu dinheiro.

³⁵ Depoimento prestado ao pesquisador Domingos Fábio dos Santos em 1993.

No ano de 1974, o mesmo ano em que estava sendo concluído o trecho da BR 101 em Ubatuba, várias famílias foram pressionadas a sair no intervalo de poucos meses. Invariavelmente, as pessoas recebiam um prazo de uma semana para a mudança e as casas eram destruídas, na maioria das vezes queimadas, imediatamente após a saída da família, antes mesmo de deixarem o local. Estes foram os casos das famílias de Benedita Luíza dos Santos, Anália Miquelina e Antônia Miquelina, Matilde da Mata, entre outros. Este último é um aspecto sempre lembrado pelos membros da comunidade como indicativo da truculência dos “compradores”.

Para tomar estas atitudes de expulsão, a Urbanizadora Continental contava, normalmente, com um instrumento de reintegração de posse e com o apoio da polícia. Nas palavras de Benedito Gabriel dos Santos: *eles enganavam, diziam que iam arranjar terra fora de lá, prometia escritura, queimaram 3 casas no sertão*. O próprio Sr. Benedito, que saiu da área para morar com os filhos que já haviam se mudado para outra cidade, nunca vendeu sua terra, pois a família sempre considerou que o valor oferecido era muito baixo.

Falavam que se não saíssem iam queimar a casa. No mesmo ano que eu saí saíram quase tudo também. Ameaçado, tudo ameaçado, nos disse em entrevista Sebastiana Gabriel dos Santos.

Sr. Benedito Antunes de Sá, morador do Saco da Banana conta que em 1963 enfrentou uma Ação de Reintegração de Posse, movida por um tal Renato Teixeira, após ter recusado a sua oferta de compra. Segue uma síntese de seu depoimento:

Relatou invasão da terra com trator e obra por Renato Teixeira. Benedito pediu ajuda ao juiz de Ubatuba que escreveu um documento ordenando ao delegado que embargasse a obra e pediu que Benedito levasse a ordem ao delegado. Este se recusou a assinar o tal documento.... Quatro dias depois foi expulso de sua casa na Caçandoquinha com sua canoa, rede, tudo, pelo Investigador de Polícia, Sílvio Brandão, Oficial de Justiça Clementino e mais dois PMs. Afirmavam que estavam executando ordens, estavam armados. Benedito se recusou a retirar seu barco e lhe tomou a embarcação com todos os equipamentos de pesca, que ficou presa na

garagem de Natanael Giraud. Sua família se instalou no rancho e foi procurar o juiz, que não foi encontrado. Quando retornou e chegou na igreja na Caçandoca viu o clarão do fogo que tinham posto em sua casa na Caçandoquinha, encontrou o delegado e o oficial na praia e um advogado que costumava vir pescar com ele disse: o que aconteceu no seu barraco? Puseram fogo no seu barraco .

A fala de Antônia Félix dos Santos também é bastante ilustrativa:

“...porque meu marido não queria sair de jeito nenhum, aí eles depois começaram a ameaçar a gente que eles iam trazer não sei quantos mil homem que iam colocar lá dentro da Caçandoca, não sei quantas, acho que cinco mil boiada e todo dia eles tinham lá em casa e começavam a ameaçar a gente assim, e que se a gente não saísse... que a gente não saísse numa boa, que a gente ia sair a trancos e barrancos, pé na bunda eles falava, vocês vão sair é a troco de nada e pé na bunda. Aí o meu marido falou assim: não, um sai... eu saio só se vocês derem o justo valor que eu quero; aí aqueles tempos, aquela época meu marido estava pedindo com eles... acho que 50 milhão pra sair, 50 milhão pra a gente sair. Aí eles falou assim; o quê, o quê que eu vou dar esse dinheiro pra vocês nunca, não vou dar esse dinheiro pra vocês nunca; se vocês quiser sair por 20 mil, por 20 milhão a gente faz negócio, vocês saem numa boa, agora se vocês quiser sair por 50 vocês vai sair sem direito a nada, sem direito a nada. Aí o meu marido falou assim: então não tem nada feito, a gente não sai, a gente continua aqui. Daí eles falou assim; só que vai ficar ruim pra você, você vai continuar aí e a sua família vai ficar numa situação difícil aqui dentro porque a gente vai trazer cinco mil homem pra cá, a gente vai trazer não sei quantas boiada e daí não vai ter como a sua esposa passar lá pra baixo, nem seus filho e nem nada, vocês vão ficar numa situação difícil aí. Daí eu comecei a ficar medrosa, porque ele não parava em casa, ele saía sempre trabalhar fora tudo e eu ficava assim mais sozinha mesmo naquele sertão lá, só com as crianças. Daí eu comecei a ficar medrosa, você pensou eu ficar aqui sozinha nesse matão

aqui, e ele sai, já pensou se chega uns bandido aí que coloca uns perigoso aí e vem aqui e acaba com todo mundo aqui dentro de casa. Aí comecei a botar aquilo e pensar... aí eu falei assim; comecei a falar pra o meu marido: ah! vamos sair nego, vamos embora, pega esses vinte mil mesmo, sai por aí e procura uma casinha pra a gente e a gente sai, quem sabe que a gente mudando daqui até a vida da gente pode melhorar. Daí ele falou assim: porque eu não vou ficar aqui nesse lugar, com isso tudo que eles estão ameaçando a gente aí, não dá pra mim ficar aqui. Aí ele começou acho que a pensar o que eu estava falando pra ele, aí ele veio aqui pra Ubatuba e arrumou aquele Élcio que trabalhava com negócio de venda assim, de casa; aí o Élcio trouxe nós aqui... trouxe ele aqui e apresentou essa casinha aqui que é na frente, que é uma casinha assim feinha, velha de barro, aí trouxe aqui e apresentou pra ele; a casa era... é, ele saiu... nós saímos de lá com... ele falou; aí meu marido falou assim: não, por vinte mil não vale, vocês chegam mais um pouquinho. Daí ele falou assim: bom, até trinta eu posso chegar pra você, se vocês sair nessa semana; daí o ___ falou assim: eu dou... eu dou cinco dia de prazo pra vocês sair. Daí meu marido falou assim; está bom, eu vou aceitar então só porque a minha mulher não quer ficar, então eu vou aceitar esses trinta mil. Aí nós compramos aqui por vinte mil, fiquemos com dez pra nós.

D: O lote aqui era grande?

AFC: é esse lote aqui, é 40 de fundo e 20 de frente. ³⁶

Existem algumas poucas famílias que aceitaram vender seus lotes porque desejavam mudar-se, embora reconheçam que o valor recebido foi bastante inferior ao valor que, na época, julgavam que a sua terra tivesse. Em contrapartida, um grande número dos antigos moradores de todas as localidades em questão foram forçados a deixar suas terras, não tiveram escolha. Consideramos ser este um fato da maior importância e que justifica os esforços de restituição integral do território à Comunidade, em cumprimento ao Artigo 68 do ADT da CF.

³⁶ Depoimento prestado ao pesquisador Domingos Fábio dos Santos em 1993.

Sr. Benedito Antunes de Sá é contundente: *O Mário Gonçalves chegou e disse que era dono de tudo e queria que o pessoal saísse da terra. Daí deu 5 milhão pra um, 7 pra outro, 10 pra outro. Ele mandou um empregado dele oferecer dois milhões e meio. Era escolher 2 milhões e meio ou uma reintegração de posse.*

O Sr. Nicândrio Quintino dos Santos, antigo morador da localidade do Simão conta que há vinte e poucos anos atrás brigaram na justiça contra Jacob Klabin. Este ganhou o direito à terra mas, conforme Nicândrio, os interessados “não ficaram nem cercaram”; portanto, sua família continuou a viver lá. Diz ainda: *Mais tarde apareceram dois grileiros, Arakem e Mário Gonçalves com uma ação de reintegração de posse, nós tava com mais de oito anos de briga, com o mesmo advogado. Minha mãe morreu com 74 anos de idade e nunca assinou nada pra ninguém. Só um irmão meu ficou lá tomando conta da terra e acabou vendendo [para o Arakem].* Faz aproximadamente 12 anos que esta família vendeu esta posse.

Nas localidades de Saco da Raposa, Saco da Banana e Praia do Simão, o maior comprador de posses foi Arakem, também do ramo imobiliário de Ubatuba, segundo informou Bonifácio Gabriel dos Santos, e começou a abordar os moradores do local na segunda metade da década de 1960. Como os depoimentos nos mostraram, lá também houve uma forte pressão para que as pessoas vendessem suas posses, sendo que os interessados chegavam sempre alegando que eram legítimos proprietários da terra, de forma intimidadora, mas que estavam dispostos a pagar para que os moradores saíssem das áreas. Aos que não concordassem, restava o recurso de ações de reintegração de posse. Mesmo com esta insistente abordagem, lá permaneceram dezessete famílias ao longo das três últimas décadas.

Na região da praia e do sertão da Caçandoca, contudo, a transferência das posses ocorreu de forma ainda mais violenta, uma vez que a maior parte dos antigos moradores daquela localidade afirma que foi forçada a abandonar a área sob ameaças explícitas de violência contra suas famílias. E, mesmo que tenham vendido posses, aquelas pessoas não tinham outra opção a não ser correr os riscos alardeados. A insistência e a violência foram mais incisivas na área da praia

e sertão da Caçandoca, fato que não causa estranhamento se considerarmos que aquela região é a mais valiosa para os objetivos imobiliários, dada a característica plana do relevo e sua maior proximidade da estrada.

A Imobiliária Continental mantém a área cercada e vigiada por um caseiro desde 1974, e todas as tentativas de retorno por parte dos moradores foram abortadas, quer seja por intimidação, quer seja por processos de reintegração de posse, como detalhamos adiante.

Como já foi apontado pelo geógrafo Domingos Fábio dos Santos (1998), os documentos disponíveis “comprovam que houve sobreposição de títulos sobre a mesma área”. Ele se refere à existência de documentos que comprovam a ligação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Caçandoca com sua terra, por um lado, e por outro a propriedade que a Urbanizadora Continental afirma ter na Caçandoca.

Sua escritura se origina na aquisição do imóvel denominado Fazenda “Brejahymirinduba ou Maranduba” por Manoel Jorge de Jesus e esposa, havida por eles “por arrematação em praça nos autos de inventário do finado Capitão Fermio Joaquim Ferreira da Silva”, ocorrida em 1928 no Rio de Janeiro. Em 1941, a Empresa Territorial Agrícola Maranduba comprou do casal o referido imóvel. Em 25/2/1976 Mário Gonçalves comprou-o da referida Empresa Territorial e, no mesmo dia, vendeu-o para a Urbanizadora Continental. A análise que os técnicos do ITESP fizeram do título de propriedade apresentado pela Urbanizadora Continental detectou a ausência de registro anterior a 1928, ferindo o princípio de continuidade, o que os fez concluir que se tratam de terras devolutas. Mário Gonçalves, que figura como intermediário nesta transação, foi a pessoa que se responsabilizou pela retirada completa dos habitantes tradicionais daquela área. Consideramos bastante relevante e grave o fato de que a Urbanizadora Continental apresentou um título de propriedade de 210 hectares, cuja localização é descrita de maneira incoerente³⁷ e, no entanto, apesar de não

³⁷ Anexamos cópia deste registro de terra (anexo 9), o qual informa que a Fazenda Brehahymirinduba ou Maranduba tem como “frente o oceano Atlântico numa extensão de sete mil, novecentos e vinte metros (7.929 m); fundos Serra do Mar até as vertentes. Lado Norte – divide com a fazenda Sapé [...] Lado Sul – Rio Tabatinga. Não é possível compreender como este título pretende incluir o território da Comunidade de Quilombo da Caçandoca, uma vez que este mede, de frente para o oceano Atlântico, dez mil duzentos e vinte e cinco metros (10.225 m).

ocupar, mantém vigilância sobre uma área de 414 hectares, que corresponde à gleba 01 do mapa anexo. Esta questão da propriedade legal deverá ser dirimida e julgada no transcorrer da ação discriminatória.

Por outro lado, a Comunidade de Remanescentes de Quilombo dispõe de vários registros de compra e venda de terras ocorridas desde 1858 até as primeiras décadas deste século, nos quais são mencionados vários dos seus antepassados, conforme já expusemos acima.

A forma como os caiçara viveram este processo, perdendo o seu acesso à terra, não permitiu a reorganização de seu modo de vida em novas bases. Esta reorganização está sendo possível hoje para quem logrou ficar na terra e tem acesso ao trabalho com o turismo, entre outras possibilidades de trabalho tais como maricultura, produção de plantas ornamentais e medicinais, cujos estudos para implantação contam com a colaboração do ITESP. Aos que saíram ou foram obrigados a sair de suas terras ancestrais na Caçandoca, as possibilidades de trabalho foram o emprego nos centros urbanos, em atividades na construção civil, serviços domésticos, no turismo e na indústria da pesca. Os seus novos locais de moradia restringem-se a pequenos lotes residenciais nas regiões periféricas de cidades. Localizamos antigos moradores da Caçandoca na própria Ubatuba, em Caraguatatuba, Santos e São Vicente.

6. A CAÇANDOCA DE 1974 ATÉ O PRESENTE

Além das já relatadas formas de violência empregadas para facilitar o esvaziamento da área, as pessoas que lá permaneceram enfrentaram e vêm enfrentando situações de violência e de constrangimento criadas pelos atuais ocupantes. Passo a descrever alguns casos que nos foram relatados:

- A destruição e a proibição de ranchos para barcos nas praias da Caçandoca e Caçandoquinha, o que significa também o impedimento do trabalho com pesca em barcos. Joviano José Machado e Laércio Antunes de Sá, tiveram rancho e barcos queimados na praia da Caçandoquinha, no ano de 1997. Joviano recebeu um tiro do caseiro dos atuais ocupantes da Caçandoquinha quando insistiu em utilizar a praia para trabalho. Os moradores estão, neste momento, aguardando a liberação de licenças para a construção de ranchos junto à praia por parte da Capitania dos Portos (Marinha), mas existe o receio de que os atuais ocupantes voltem a desrespeitar este direito.

- Em 1992, Benedito Antunes de Sá tentou impedir, barrando o descarregamento de materiais, a construção da casa atualmente existente na gleba 26, a qual ele considera que seja sua terra, indevidamente apropriada pelos atuais ocupantes. Misteriosamente foi assassinado um dos trabalhadores da construção e a acusação recaiu sobre um filho de Benedito, o qual foi preso alegando inocência. Enquanto o pai agia para libertar seu filho da prisão a construção pôde prosseguir.

- Desde 1973 até 1985-86 a Urbanizadora Continental manteve bloqueada com cerca e correntes a passagem de automóveis desde a entrada do Condomínio do Pulso até a praia da Caçandoca, o que impediu o acesso de transporte para pessoas que se encontravam doentes³⁸. O transporte das mercadorias produzidas no Saco da Raposa e Saco da Banana, nesta época, foi feito por Gregório Crispim, morador do Saco da Banana e membro da comunidade que possuía um barco e um pequeno armazém.

³⁸ Vide à página 41??, transcrição de trecho de carta enviada à autoridade municipal em 22/12/80.

-Outra atitude da Urbanizadora Continental foi a tentativa de demolir um patrimônio coletivo da Comunidade, a igreja localizada na praia da Caçandoca. Foi necessária uma forte mobilização de moradores e um longo processo judicial para evitar a demolição.

-Existe um telefone público instalado dentro da casa dos funcionários da Continental, na praia da Caçandoca. Trata-se de uma situação irregular, que fere o direito à privacidade para o seu uso. Apesar dos pedidos feitos à Telesp pelo próprio ITESP em julho de 1999, este ainda não foi removido para outro local, e atualmente a Comunidade evita usá-lo.

6.1. Ações junto ao poder público

Este processo de expropriação não passou despercebido pelo Estado; pelo contrário, foram vários os processos judiciais, ocorrências policiais e recursos administrativos que envolveram a Comunidade e seus membros. Como veremos, na quase totalidade destas ocasiões os apelos dos membros da Comunidade da Caçandoca foram julgados improcedentes ou mesmo desconsiderados. Apesar das negativas, uma grande parte do grupo continuou mobilizado em torno de uma Associação e apenas recentemente tomaram conhecimento da legislação que lhes confere o direito à titulação de seu território em função de sua condição de remanescente de quilombo.

Inicialmente, relatamos um acontecimento lembrado por muitos: o desembarque de um batalhão da marinha na praia da Caçandoca, provavelmente no ano de 1974. Em entrevista, o Sr. Basílio Cavaleiro, prefeito municipal de Ubatuba à época, nos informou que aquela ação teve por objetivo “desobstruir” a praia da Caçandoca para o livre trânsito da marinha, que costumava utilizá-la para desembarques. Segundo o Sr. Cavaleiro, os oficiais haviam sido impedidos de desembarcar pelos jagunços que cumpriam o papel de garantir que a área não fosse novamente ocupada pelos moradores que estavam sendo retirados. Esta coincidência de fatos fez a Comunidade acreditar que o objetivo daquela ação da marinha tivesse sido coibir a violência que eles próprios estavam sofrendo. Em

outra ocasião, aquele prefeito recorreu à força policial para restabelecer o transporte da merenda escolar até as escolas da Caçandoca e do Saco das Bananas, dificultado pela ação dos empregados da Urbanizadora Continental. Este relato do ex-prefeito confirma a versão do grupo a respeito da truculência e da obstrução da área.

O recurso da reintegração de posse foi utilizado várias vezes contra os membros da Comunidade, aliás, perguntamo-nos por qual razão os juizes que as autorizavam, à época, nunca consideraram as condições em que se processaram estas negociações de terra nem as razões pelas quais tantos caiçaras transferiam-se para os subúrbios daquele município concomitantemente à chegada da BR 101, tampouco o motivo das inúmeras ocorrências policiais relatadas no período.

Tivemos acesso a partes do processo da Ação de Reintegração de Posse movido por Benedita Luíza dos Santos contra Mário Gonçalves e Urbanizadora Continental, solicitado ao juiz de direito de Ubatuba em 15 de julho de 1975, arquivado na 1ª Vara da Comarca de Ubatuba sob nº 185/75. O julgamento, favorável aos acusados, só ocorreu em 26/11/1979.

Benedita Luiza dos Santos promove uma Apelação (nº 271.645) e, em 01 de abril de 1981, foi negado provimento de recurso à apelante, em “Acórdão”, tendo alegado os juizes que: os apelados *têm seguro apoio documental, testemunhal e até pericial (p.3)* da compra da posse e, segundo eles, o depoimento de Benedita *não inspira confiança, sobre ter, contra a sua verdade, a verdade da restante prova, mais firme e coerente (p.4)*.

A família de Benedita reclama que houve favorecimento da outra parte no tratamento dispensado às testemunhas e às provas documentais. Cremos que algumas passagens deste veredicto sugerem que isto tenha de fato ocorrido:

As idas dos filhos da autora (Benedita) ao bairro estão motivadas, contraditoriamente, ou em visitas a parentes, ou em cuidados com a plantação . Podemos pensar que seja arbitrário o juízo de que se trata de uma contradição, pois é perfeitamente viável que os mesmos cuidassem de plantações, e portanto, mantivessem a posse da terra, mesmo se não estivessem mais morando no local. E continua o texto do relator :

Na verdade, na justificação prévia, Antônia Miquelina falava da utilização do aviamento de farinha, pertencente à autora; no depoimento da cognição plena, três anos depois, o aviamento já é da depoente e ela não repete a estória da venda da farinha em Santos. O testemunho de Antônia Miquelina, com efeito, não inspira confiança, sobre ter, contra sua verdade, a verdade da restante prova, mais firme e coerente. Por exemplo, renegou conhecer José Marinho, pessoa que no entanto, é conhecida no Bairro e ela mesma, Antônia Miquelina, no primeiro depoimento mostrara conhecer a José Marinho, como de resto, parecia inevitável. E as testemunhas de folhas 404 e 405 (um, morador do bairro; o outro, outro posseiro) devem ter presenciado os fatos, mas o significado dos mesmos fatos (a saber, se o casal ocupava a casa por ingerência de José Marinho, ou por ordem da autora) as testemunhas dão a impressão de estarem apenas repetindo o que ouviram à própria autora. Não merecem outra fé (grifos meus) (p.4).

Resulta irrelevante a discussão armada pelas razões de apelo sobre a validade de documento particular assinado a rogo de pessoa analfabeta, que só apõe a impressão do polegar (p.4).

Os trechos grifados expressam, no nosso entendimento, julgamentos demasiado subjetivos e arbitrários a respeito da veracidade dos depoimentos da autora e de suas testemunhas.

Citamos, ainda, outros trechos da argumentação dos juizes que demonstram que estes tinham conhecimento de que tratava-se de uma ação maciça para *livrar-se a área dos posseiros* (p. 5), que haviam estado na terra há muitas décadas, com a finalidade de liberar a área para um empreendimento imobiliário:

A área (...) foi negociada entre a Empresa Territoria Agrícola Maranduba Ltda. e o co-réu Mário Gonçalves. Segundo testemunhos, havia ali trinta e poucos posseiros que a empresa se comprometeu a retirar pagando direitos (p.1).

Um dos sócios da Fazenda Maranduba, depondo à folha 406, assegura que logrou entregar a área a Mário Gonçalves sem nenhum posseiro, embora não saíssem todos ao mesmo tempo (p. 2).

Segundo testemunhos da autora, capangas puseram fogo na casa, tendo sido constatado o incêndio em medida cautelar apensada. Ali o patrono de Mário Gonçalves explicou que a co-ré Urbanizadora Continental S/A Comércio, Construções e Imóveis, que é a mais recente titular da área de terras [], providenciou início das obras no local, que podem ter acarretado a demolição de casas e destruição de plantações (grifos meus) (p.3).

Neste mesmo processo é feita citação a uma ação possessória movida anteriormente por Mário Gonçalves contra Abel Félix dos Santos e outros (processo nº 216//74) na Caçandoca³⁹.

Registramos ainda o processo nº 195 /75, do qual apenas tivemos acesso a uma cópia do texto do “Mandado de Intimação” emitido, em seu bojo, pelo juiz de direito de Ubatuba, Osvaldo Alves de Godói Júnior, a pedido de Mário Gonçalves contra João Araújo e outros⁴⁰, todos “residentes entre o Bairro da Caçandoca e a Ponta do Frade”, no dia 01/08/1975.

Em 17 de maio de 1982, alguns membros da Comunidade enviam carta ao prefeito de Ubatuba, na qual traçam um breve histórico do povoado e denunciam a invasão de suas terras por Mário Gonçalves e a Urbanizadora Continental e cita as arbitrariedades cometidas por seus capangas a comunidade e pede a intercessão do prefeito junto às autoridades de outras instâncias em prol da Comunidade⁴¹.

³⁹ Já registramos, à página 36, o uso do expediente da reintegração de posse para forçar os membros da comunidade a vender e abandonar suas posses.

⁴⁰ São os outros: Custantino Benedito Araújo, Henrique Mesquita, Januário Luiz, Luiz Januário, Nicândrio Mesquita, Vergínia Custódio dos Santos, Gregório Crispim, Anastácio Crispim, Adelino Custódio, Theófilo Custódio, Valdomiro Custódio, Istanislau Marcolino, Benedito Araújo, Manoel Lourenço, Luiz Antunes de Sá, Benedito Luiz Antunes, Januário Madalena, Manuel Antunes, Benedito Antunes de Sá, Sinflone Antunes de Sá, Caetano Lopes, Benedito Juvenal filho, Manoel João Gabriel, Marcolino, Erondino Gabriel, Miguel de Oliveira.

⁴¹ Trechos da referida carta: *Esta família, prisioneira dos jagunços, e que tem como chefe Benedito Marcolino da Conceição, teve problemas de saúde com duas filhas menores, Edineia, de 8 e Aparecida de 7 anos, seu pai desesperado até a cidade de Ubatuba à procura de um médico, trazendo em sua companhia o Sr. Dr. Arthur de Lucas, que foi impedido de entrar na propriedade com seu carro, por jagunços, sendo obrigado a deixar o veículo e caminha a pé até a residência do Sr. Bendito, gastando no percurso duas horas; ao chegar no local, o médico presenciou um triste quadro: As duas crianças estavam mortas. O*

Em 6 de agosto de 1984, Tertuliano dos Santos e outros membros da comunidade remetem carta ao deputado estadual Januário Mantelli Neto, pedindo sua interferência junto ao governador, que não havia respondido a carta que lhe fora enviada diretamente em 03/05/1983, reiterando a solicitação de que “as terras sejam devolvidas aos seus legítimos donos herdeiros” e, além disso, pede “a presença da polícia com urgência no local”. Seguem cópia da carta do referido deputado ao governador André Franco Montoro e da resposta da Secretaria de Estado do Governo, datada de 17/08/1984, na qual o deputado é informado de que o assunto havia sido “encaminhado ao Senhor Secretário da Segurança Pública, para apreciação e providências cabíveis.

No dia 8 de agosto de 1984, o referido deputado estadual informa a Tertuliano dos Santos sobre a impossibilidade de solucionar os problemas por “meios administrativos” e diz que somente através da justiça isto seria possível. Além disso, orienta-lhe a pesquisar a existência de documentos que comprovassem sua condição de herdeiros.

Em 15 de setembro de 1984, em Ubatuba, o prefeito municipal e o chefe da procuradoria Jomar Ferreira da Silva reuniram-se com os moradores do local, que reivindicaram a interferência do prefeito para que pudessem readquirir a sua posse. O referido procurador emite um parecer, através do memorando nº 109/1984 ao prefeito da cidade, no qual conclui que tal reivindicação “não tem qualquer amparo legal”.

Em 15 de outubro de 1984, como resultado da correspondência do deputado Januário Mantelli Neto ao governador, abriu-se o processo administrativo nº GS-3591/83 o/sp. PB-719663/84, a partir do qual foi instaurado inquérito policial (nº263/84) em que são partes Urbanizadora Continental e Antônio dos Santos.

Em 25 de setembro de 1986, a Urbanizadora Continental solicita à autoridade judicial expedição de “manutenção de posse liminar *inaudita altera*

mesmo aconteceu com Dna. Leonora no dia 22/12/80, impedido que foi seu marido pelos jagunços ao tentar entrar com um veículo para socorrer sua esposa. [nos foi relatado que D. Leonor teve um derrame cerebral, foi carregada no colo até o Pulso, de onde alguém levou-a ao hospital. onde logo faleceu].

Sr. Prefeito, muitas famílias, mesmo pressionadas, continuam resistindo às pressões e residindo em nossas terras, porém o único e difícil meio de transporte é o mar, pois a estrada está trancada por jagunços, que usam correntes e armas, quando o mar se agita, perdemos nossas mercadorias, que vendemos na cidade para o sustento de nossas famílias.

*pars*⁴²” após a ocorrência de duas “turbações”⁴³ àquela que ela considerava sua “posse mansa, exclusiva e pacífica”, instaurando processo de nº 1.272/86. No bojo deste, em 11 de março e em 20 de maio de 1987 o juiz Aben-Athar de Paiva Coutinho da comarca de Ubatuba expede mandados de citação para diferentes membros da Comunidade, para que estes compareçam em 14 de setembro para audiência de contestação prévia.

Para os membros do grupo que tomaram as iniciativas de tentar montar acampamento na Caçandoca, tratava-se de uma forma de pressionar as autoridades públicas para que dessem continuidade aos procedimentos necessários a que o domínio da área pudesse voltar para seus antigos ocupantes. Podemos, pelo menos, pôr em dúvida o aspecto “manso” e “pacífico” da alegada posse da Urbanizadora Continental, se considerarmos as várias ocorrências havidas ao longo de mais de duas décadas, relatadas no bojo deste relatório técnico científico.

Em 15 de julho de 1997, mediante nova ocupação da área por parte de membros da Comunidade no dia 10 de julho, a Urbanizadora Continental propôs ação de reintegração de posse contra “João de Tal” e outros. O número deste processo é 541/97.

Queremos novamente registrar e comentar algumas alegações da Urbanizadora Continental naquela proposição: *A autora (...) há mais de 23 anos vem mantendo sua exclusiva propriedade, exercendo-a em sua plenitude, com casa de alvenaria, campo de futebol, plantações, animais e uma pequena igreja* (p.3).

A igreja citada nunca fez parte do patrimônio da Urbanizadora Continental. Ela foi construída com trabalho e materiais da própria Comunidade e pertence, bem como o terreno sobre o qual ela está, à Mitra Diocesana de Santos. Sua utilização sempre foi exclusividade da Comunidade Remanescente de Quilombo da Caçandoca. Da mesma forma, o campo de futebol foi feito pela própria comunidade, na década de 1960, conforme vários depoimentos ouvidos por nós.

Outrossim, insiste a empresa imobiliária que o esbulho privara *a suplicante do exercício da posse que, mansa e pacificamente, vinha efetivando por mais de*

⁴² Do latim, significa: sem ouvir a outra parte.

23 anos. Voltamos a lembrar que as várias ações tomadas pelo grupo questionaram a legalidade da referida posse, com o intuito de inviabilizá-la.

No processo 541/97 foi concedida a liminar de reintegração de posse “que nunca foi cumprida pois o representante da autora não compareceu para ser reintegrado na posse e o processo foi arquivado. No relato assinado por Leda Maria Pasin Rangel Soffredi, de 25/06/1998, lê-se, ainda, que: *Na documentação juntada aos autos, a autora [Urbanizadora Continental] não apresenta matrícula 670 na qual consta que o imóvel está hipotecado ao BNH, agindo de má-fé juntou até o compromisso de compra e venda e escritura de venda e compra, mas não a matrícula.*

Em 24 de março de 1998 os membros da Associação de Moradores da Caçandoca, através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba e com intermediação do vereador Eduardo César, enviaram relato à Fundação Palmares e à Comissão Pró-Índio denunciando que consideraram fraudulenta a decisão judicial que deu ganho de causa à Imobiliária Continental num pedido de reintegração de posse movido por Benedita dos Santos, membro da Comunidade Quilombola.

Em 1987, foi fundada a Associação para Melhoramentos da Caçandoca, através da qual a Comunidade buscou o apoio de parlamentares, de órgãos públicos e da imprensa para a sua reivindicação de poder voltar a ocupar as posses. Foi apenas em 1998 que aquela Associação tomou conhecimento do seu direito de solicitar seu reconhecimento enquanto comunidade quilombola e, então passou a se denominar Associação de Remanescentes de Quilombo da Caçandoca.

Em julho de 1998, o Sr. Antônio dos Santos foi ao ITESP acompanhado por um assessor do Deputado Paulo Teixeira. Na época um grupo de pessoas da Comunidade havia feito um acampamento na área da Caçandoca, de onde fora novamente expulsos por força de um mandado judicial de reintegração de posse. O departamento de Resolução de conflitos foi acionado, bem como a Assessoria de Quilombos, e o Escritório Técnico de Levantamento e Cadastro V, de Taubaté, do Departamento de Regularização Fundiária do ITESP levantou o “Rol das

⁴³ Nos dias 26 de agosto e 18 de setembro de 1986.

Ocupações Conhecidas e Indicação do Registro das Transcrições ou Matrículas das Glebas”.

Estudos preliminares da Fundação ITESP indicam que a Comunidade da Caçandoca pode estar em terras devolutas. Foi então aberto, no Fórum de Ubatuba, o Processo de Discriminatória para a definição da situação dominial da área (Processo 829/99 – 1ª Vara Cível – Discriminatória do 3º Perímetro Caçandoca – Ubatuba). O juiz da comarca de Ubatuba encaminhou o processo para o âmbito federal, alegando que não ser competente para deliberar a respeito de área da Marinha.

Data de 9 de novembro de 1998 um Termo de Declarações da promotora de justiça Elaine Taborda de Ávila, narrando a fala de três quilombolas moradores da Caçandoca, informando à promotoria o histórico de ocupação da comunidade e “o processo violento de retirada das famílias”.

Foi aberto, no dia 5 de agosto de 1999, o Processo Itesp/277/99, que trata da “Regularização Fundiária dos Remanescentes da Comunidade de Quilombo da Caçandoca”. Desde então, enquanto aguardam a conclusão deste relatório técnico científico, mantiveram correspondência com: Presidência da República, INCRA, Ministério da Reforma Agrária, Governo do Estado de São Paulo, Fundação Palmares, Promotoria Pública, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de SP, sempre pedindo atenção e urgência à sua realidade e ao seu processo. Também a imprensa, tanto em âmbito municipal quanto estadual, vem noticiando as denúncias e as ações reivindicatórias da Comunidade da Caçandoca.

Cópias de todos os documentos aqui citados encontram-se no ITESP. Os irmãos Maria, Ana João, Vicente e Aldacir, filhos de Manoel João dos Santos, e herdeiros de uma posse hoje identificada pelo ITESP como Gleba 11, entraram com um processo judicial de usucapião (proc. Nº 93.04020229-B na 1ª Vara da Justiça Federal de São José dos Campos) área de 94.758,04 metros quadrados. Indicam como origem da posse a escritura datada de 1928, de Jacinta Maria da Conceição para João Gabriel dos Santos, transferindo direitos herdados de Manoel Antunes de Sá (marido de Jacinta). Este processo ainda não havia sido

concluído quando foi proposta a Ação Discriminatória, e hoje encontra-se, por conta desta, paralisada.

6.2. A Caçandoca hoje

Os membros da comunidade que moram no local não contam com luz elétrica nem água encanada. Uma parte das casas são de pau-a-pique ou tábuas, cobertas de calhetão, e outra parte possui casas de alvenaria.

Além das casas das 17 famílias da comunidade, há ainda duas casas habitadas por pessoas que não são membros da mesma, uma no Saco da Banana e outra na praia da Caçandoca. Em todo o território da Comunidade Caçandoca, até recentemente, havia apenas três casas construídas por pessoas que não pertencem à comunidade quilombola, e trata-se de casas de veraneio. Uma delas encontra-se na praia da Caçandoquinha; outra, uma pequena casa de madeira, no Saco do Morcego e a terceira no Saco da Banana. Há apenas dois anos foram construídas outras duas casas na praia do Saco da Banana, das quais uma tem sido habitada.

Na praia da Caçandoca, até a presente data, a Urbanizadora Continental não realizou nenhuma edificação nem existe lá atividade produtiva, com exceção da criação de aproximadamente 15 animais caprinos. A casa onde mora o seu funcionário João Rodrigues Neto, conhecido por “Ceará”, na qual funciona o bar por ele administrado, pertenceu à comunidade.

O território está atualmente dividido em trinta e quatro glebas, sendo que onze estão no nome de pessoas da comunidade, onde residem 17 famílias. Das vinte e três glebas restantes, três correspondem às duas escolas municipais e à igreja, construída pela Comunidade em 1962, de propriedade da Mitra Diocesana de Santos. Existem, ainda, benfeitorias em outras cinco glebas, e nas outras quinze não existe nenhuma forma de ocupação. Estes fatos evidenciam a especulação imobiliária objetivada com a compra daquelas posses.

Atualmente está sendo aberta uma estrada particular, atravessando várias posses, que liga a Tabatinga ao Saco da Banana. Trata-se de uma iniciativa dos

ocupantes da gleba 26, cadastrada em nome de Irene Toral Hydalgo, o que preocupa a comunidade, que já fez denúncias junto à prefeitura.

Os membros da Comunidade que hoje lá residem trabalham em atividades variadas, predominando os serviços domésticos em casas de veranistas no condomínio do Pulso e as atividades ligadas ao mar: pesca e coleta de mariscos, além da venda de banana. Dois deles trabalham como caseiros das casas de veraneio na Caçandoquinha e no Saco da Banana. Alguns dos moradores são já aposentados, o que possibilita que se mantenham e ainda ajudem outros familiares. Um dos moradores é funcionário da prefeitura municipal, tendo a função de manter a trilha que cruza o território. As relações de trabalho entre membros da comunidade e as pessoas que têm interesses na terras em questão torna delicada a situação dos primeiros frente ao processo de reconhecimento da condição de comunidade quilombola e da identificação do seu território histórico.

Funcionavam na área duas escolas de ensino primário desde as primeiras décadas deste século até recentemente: até 1994 no Saco das Bananas e até 1997 na Praia da Caçandoca. Várias famílias mudaram residência para outras localidades a fim de que os filhos mais velhos pudessem continuar seus estudos nas séries do ginásio e as escolas primárias foram desativadas, sob a alegação de número insuficiente de alunos. Atualmente, oito crianças e jovens deslocam-se diariamente a pé até o Pulso e de lá com automóvel da prefeitura até a escola na Maranduba. A Comunidade reivindica a reativação da escola na Caçandoca, tanto para o ensino primário quanto para o ensino de jovens e adultos e cursos profissionalizantes.

As roças feitas atualmente são muito reduzidas, e uma das razões para tanto é a vigilância da polícia florestal. Desde que os trabalhos de pesquisa para a elaboração deste Relatório Técnico Científico permitiram ter certeza da condição quilombola do grupo, o ITESP está auxiliando a Comunidade em algumas frentes: solicitação de licenças junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente para a feitura de roças de alimentos; discussão de uma contraproposta de zoneamento ambiental que está neste momento sendo negociada com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente; proposição e orientação para a maricultura e o cultivo de

plantas medicinais e ornamentais; encaminhamento de pedido de tombamento, junto ao CONDEPHAAT, de áreas e edificações de valor histórico e ecológico.

6.3. Relações sócio-políticas no interior do grupo

A localização desta comunidade em área de alto valor imobiliário certamente foi responsável pela sua especificidade: a de ter a maior parte do território tradicional e histórico sob o domínio de terceiros e a maior parte das pessoas morando fora do mesmo. Em decorrência disto, este grupo populacional apresenta uma realidade bastante específica de tensão em relação ao retorno dos antigos moradores àquela área.

A partir do momento que o território original for titulado em nome da Associação, a forma de ocupação e divisão do território entre as pessoas será decidida por eles próprios, provavelmente aliando necessidades conjunturais à memória da ocupação histórica. No entanto, caso isto demore muito tempo para se efetivar, se o território completo não puder ser titulado em nome da comunidade ou ainda, se por alguma razão, isto não se efetivar, há que se atentar para o seguinte:

Como é característico do campesinato tradicional, existe na Caçandoca um acordo tradicional de respeito às posses familiares, mesmo sem a existência de documentos que formalizem estes limites. No entanto, as famílias que mantiveram suas posses no Saco da Raposa e no Saco da Banana, temem que a Associação de Remanescentes de Comunidade de Quilombo possa vir a tomar decisões sobre a ocupação destas suas posses que, com a titulação se tornarão, formalmente, propriedade da Associação.

Existe uma tensão no encontro entre a lógica tradicional de ocupação da terra pelas famílias dentro de um território comunitário e a lógica de titulação de terra em nome de uma associação de remanescentes de comunidade quilombola. A associação, com suas regras e estatuto característicos, tem poderes formais antes inexistentes na Comunidade. Fazendo-se uma análise objetiva, se levarmos em consideração os fatores: tempo para a conclusão da ação discriminatória e

posterior titulação da terra, necessidades e oportunidades de trabalho de membros da Comunidade naquele território, divergências entre os membros da comunidade, exigüidade de terras para o futuro reassentamento dos ex-moradores, além de outros possíveis fatores, percebe-se que existem riscos de rompimento do acordo verbal e tradicional de respeito pelas posses de cada família.

Ainda não foi possível aprofundar suficientemente a discussão jurídica e antropológica a respeito desta tensão entre as duas lógicas acima mencionadas e de suas repercussões no seio das Comunidades Quilombolas. Assim, concluímos este relatório apontando a existência de um grande grupo comunitário que compartilha uma história e um território comuns, apesar de suas sub-divisões em grupos de parentesco e grupos de afinidade distintos, os quais estão também relacionados a partes específicas do território.

No momento em que concluímos este trabalho, o grupo encontra-se em fase de negociação sobre a melhor forma de organização para receber o título da terra, no futuro. Talvez optem por permanecer sendo uma única Associação de Remanescentes de Quilombo da Caçandoca, talvez optem por criar outra ou outras associações, e a estas caberiam, provavelmente, partes distintas do território.

Registramos aqui que encaminhamos à Associação dos Remanescentes de Comunidade de Quilombo da Caçandoca a sugestão de que incluíssem em seu estatuto um artigo que explicitasse o compromisso de que as terras que permaneceram sempre no domínio de famílias da comunidade, quer seja, as glebas 6, de Gabriel dos Santos; 9, de Benedito Gabriel dos Santos; 10, de Jacinta Antunes de Sá; 11, de Maria da conceição Machado, Vicente João dos Santos, Ana João dos Santos, Altamir Gaspar; 15, de Argemiro Antunes de Sá; 17, de Januário Antunes de Sá; 18, de Domingos Crispim dos Santos; 19, de Manoel Antunes de Sá; 21, de Benedito Antunes de Sá e 29, de Gregório Crispim dos Santos, de acordo com a numeração do mapa anexo, do ITESP, nunca sofrerão nenhuma interferência da Associação e de seus membros, salvo concordância expressa do nominatário e/ou seus herdeiros.

7. CONCLUSÃO

De acordo com o objetivo deste trabalho, elaboramos um estudo técnico-científico sobre a comunidade da Caçandoca, levantando o histórico da formação do grupo e da sua forma de ocupação do território reivindicado, os processos abusivos que determinaram a perda da posse de parte deste mesmo território e as condições atuais de vida da comunidade. Apresentamos, a seguir, as considerações finais pertinentes:

- Considerando que durante as etapas desta pesquisa, dois aspectos, atrelados numa relação de causa e efeito, chamaram especialmente a atenção: 1) o processo de coerção baseado em violência tácita ou declarada empreendida pelos empreendedores imobiliários que forçou grande parte da comunidade da Caçandoca a abandonar suas posses e impingiu vários constrangimentos às famílias que lograram lá permanecer; e 2) em decorrência disto, a condição de precariedade material em que vive boa parte da comunidade, quer estejam ou não morando em seu território, devido à dificuldade de empreender atividades econômicas que lhes garantam condições satisfatórias de vida;

- Considerando que o trabalho de pesquisa antropológica não deixa dúvidas sobre a origem quilombola da comunidade da Caçandoca, formada por descendentes de ex-escravos de uma antiga fazenda que permaneceram morando naquelas terras até o presente momento ou até pouco tempo atrás, tornando-se camponeses num contexto de acentuada subordinação à sociedade envolvente;

- Considerando que o mesmo procedimento antropológico também comprovou a utilização pretérita de toda a extensão territorial reivindicada e apontou a importância de sua recuperação para permitir o retorno dos quilombolas que hoje se encontram fora do território, bem como a implementação de formas de produção ou de atividades que promovam melhorias na qualidade de vida da comunidade, tal como enunciado pelo GT: *Isto quer dizer que o território, em todo seu perímetro, necessário à reprodução física e cultural de cada grupo*

étnico/tradicional só poder ser dimensionado à luz da interpretação antropológica e em face da capacidade suporte do meio ambiente circundante tendo em vista a necessidade de garantir a melhoria de qualidade de vida de seus habitantes, através da implementação de projetos econômicos adequados, conservando-se os recursos naturais para as gerações vindouras (GT⁴⁴, p.24);

- Considerando a *vontade política e visão social do governo paulista de atender e interpretar o mandamento constitucional, não só como obrigação estatal imposta pela lei, mas principalmente como um ideal da democracia, de proteção aos direitos humanos e respeito às minorias, a ser perseguido permanentemente (...)*” (GT, p. 5);

- Considerando que a comunidade reivindica a área total de 890 ha., área esta ocupada pelo grupo desde meados do século XIX até meados da década de 1970, e que hoje se encontra, majoritariamente, sob o domínio de pessoas que não são membros da Comunidade Quilombola;

- Considerando que o GT reconheceu a necessidade de tratar de forma diferenciada a identificação dos territórios de comunidades quilombolas, visto que “o cadastro rural previsto pelo INCRA ou mesmo o cadastro de terras do patrimônio imobiliário estadual usado para a ‘legitimação de posse’ e para embasar as ações discriminatórias são incapazes de detectar apropriações comunais extensas que compõem territórios tradicionais” (GT, p.17);

- Considerando que uma das diretrizes do Grupo de Trabalho dispõe sobre a “necessidade de rever procedimentos técnicos e jurídicos dos órgãos afeitos à questão do ordenamento fundiário, agrário, territorial e ambiental para reconhecer e incorporar as diferenças étnicas e culturais proporcionando o reconhecimento e a proteção, pelo Estado, dos segmentos portadores dessas referências e de seus direitos” (p.18);

Concluimos:

1) que os membros da Comunidade da Caçandoca são remanescentes de comunidade de quilombo, de acordo com as definições que embasam os critérios oficiais de reconhecimento adotados pelo Estado de São Paulo e discutidas no capítulo 2 deste relatório;

⁴⁴ No decorrer desta conclusão, as citações identificadas como GT referem-se ao Relatório do Grupo de

2) que a área de 890 hectares cuja titulação é reivindicada pela Comunidade de Quilombo da Caçandoca corresponde à quase totalidade do território historicamente ocupado pelo grupo, e esta deve ser titulada no nome da Associação dos Remanescentes de Comunidade de Quilombo da Caçandoca. Se à época da titulação existir mais do que uma Associação composta por membros da comunidade quilombola, dever-se-á dividir o território entre elas, de acordo com a vontade que os interessados manifestarem, em cumprimento ao Artigo 68 do ADCT.

ALESSANDRA SCHMITT
Antropóloga

8. BIBLIOGRAFIA

- ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *Terras e Afirmação Política de Grupos Rurais Negros na Amazônia*. In O'DWYER, Eliane C. **Terra de Quilombos**. Associação Brasileira de Antropologia, 1995.
- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. *Terras de preto, terras de santo e terras de índio Posse Comunal e Conflito*. In **HUMANIDADES**, Ano V – 1987/88, no. 15.
- ANDRADE, Maristela de Paula. **Terra de Índio: terra de uso comum e resistência camponesa**. São Paulo: FFLCH. Tese de Doutorado, 1990.
- ANDRADE, Tânia (org). **Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas**. São Paulo: IMESP, 1997.
- ASSUNÇÃO, M. R. *Quilombos Maranhenses*, in Reis, J. J. & F. S. Gomes (orgs.): **Liberdade Por um Fio. História dos Quilombos no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1996, pp. 433-66.
- BANDEIRA, M. L. **Território Negro em Espaço Branco. Estudo antropológico de Vila Bela**. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988.
- BARTH, Frederik. **Los Grupos Etnicos y sus Fronteras**. México: Fondo de Cultura Económica, 1976.
- BORGES PEREIRA, João Batista. *Racismo à brasileira*. in MUNANGA, K. (org) **Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial**. São Paulo: Edusp, 1996.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Identidade e Etnia. Construção da pessoa e resistência cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- CÂNDIDO, Antônio. **Os Parceiros do Rio Bonito**. São Paulo: Duas Cidades, 1987 (7ª ed.).
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. **Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CARNEIRO, E. **O Quilombo dos Palmares**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1958.
- DÓRIA, Sígla Zambrotti. O Quilombo do Rio das Rãs. in **Terra de Quilombos**. Associação Brasileira de Antropologia, 1995.
- FRANCO, Maria Sylvania C. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: Kairós, 1983 (3ª ed.).
- FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Ed. Nacional, 1968.
- GALVÃO, Walnice N. **As Formas do Falso**. São Paulo: EDUSP/HUCITEC, 1986.
- GOMES, Fábio dos Santos. Quilombos do Rio de Janeiro do Século XIX, in REIS, J. J. GOMES, F. S. (orgs.): **Liberdade Por um Fio. História dos Quilombos no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- GUSMÃO, Neusa M. de. **A Dimensão Política da Cultura Negra no Campo: uma luta, muitas lutas**. São Paulo: USP/FFLCH. Tese de doutorado, 1990.
- _____. Os Direitos dos Remanescentes de Quilombos. in **Cultura Vozes**, nº 6. São Paulo: Vozes, nov/dez de 1995.
- LEITE, Ilka B. (Org).: **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

- MARCÍLIO, Maria Luiza. **Caçara: Terra e População: estudo de demografia histórica história social de Ubatuba**. São Paulo: Paulinas – CEDHAL, 1986.
- MARTINS, José de Souza. **Expropiação e Violência a questão política no campo**. São Paulo, Hucitec, 1991 (3ª ed.).
- _____. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995 (5ª ed.).
- MOURA, Margarida M. **Os Deserdados da Terra**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- MUNANGA, K. “O anti-racismo no Brasil”. *in* MUNANGA, K. (org). **Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial**. São Paulo: Edusp/Estação Ciência, 1996.
- MUSSOLINI, Gioconda. **Ensaio de Antropologia Indígena e Caçara**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade, Etnia e Estrutura Social**. São Paulo: Pioneira, 1976.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João e CANTARINO O'DWYER, Eliane. **Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais**, Encontro da ABA (Associação Brasileira de Antropologia)/Rio de Janeiro, 17 e 18 de outubro de 1994.
- PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. *O negro na ordem jurídica brasileira*. **Revista da Faculdade de Direito da USP**. São Paulo: USP, v.83, 1988.
- QUEIROZ, Maria Isaura P. **Bairros Rurais Paulistas dinâmica das relações bairro rural-cidade**. São Paulo: Duas Cidades, 1973.
- _____. *Vale do Ribeira: Pesquisas Sociológicas*. São Paulo, D.A.E.E. – USP, 1967.
- QUEIROZ, Renato S. **Caipiras negros no Vale do Ribeira: Um Estudo de Antropologia Econômica**. São Paulo, FFLCH/ USP, Antropologia 1., 1983.
- RAMOS, Artur. **O Negro na Civilização Brasileira**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante Brasileiro, 1953.
- SANTOS, Domingos Fábio dos. **Plantando na terra, colhendo no mar**. Departamento de Geografia, USP, trabalho de graduação, orientadora: Maria Regina T. Sader, 1993.
- SILVA, Armando Corrêa da. **O Litoral Norte do Estado de São Paulo (Formação de uma Região Periférica)**. Tese de Doutorado, Departamento de Geografia, São Paulo, FFLCH/USP, 1975.
- SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio. Efeitos da lei de 1850**. Campinas: Unicamp, 1996.
- STADEN, Hans. **Dois Viagens ao Brasil. Arrojadadas Aventuras no Século XVI entre os Antropófagos do Novo Mundo**. Tradução de Guiomar Carvalho Franco, São Paulo, 1942.
- VOGT, Carlos & FRY, Peter. **Cafundó A África no Brasil**, São Paulo: UNICAMP/Companhia das Letras, 1996.

9. Anexos